



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 3.499

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, de 25 de outubro de 2011. Republicada para correção

Institui o Programa Tocantins sem Fome, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É instituído o Programa Tocantins sem Fome, destinado ao planejamento e à execução de projetos e ações que combatam a fome e promovam a segurança alimentar e nutricional, nas modalidades de transferências de crédito e renda especificadas nesta Medida Provisória e legislação específica.

Parágrafo único. O Programa de que trata este artigo visa ao desenvolvimento humano, à erradicação da miséria, à redução dos níveis de pobreza, e, em especial, à:

I – implementação das ações e dos programas emergenciais de transferência de renda ou crédito;

II – criação de mecanismos de acesso à alimentação, à educação, ao emprego e à renda, prioritários para o processo de inclusão social;

III – implantação de outros projetos e ações nas esferas da assistência social, do trabalho, da educação, da saúde, da agricultura familiar e da economia solidária.

Art. 2º É estabelecido o Cadastro Tocantinense de Famílias de Baixa Renda – CTBr como referência para a definição dos critérios de qualificação das famílias e admissibilidade no Programa.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	7
CASA CIVIL	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	9
SECRETARIA DA CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	19
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	27
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
ATR	35
DETRAN	35
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	37
FUNDAÇÃO CULTURAL	37
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	37
IGEPREV-TOCANTINS	38
NATURATINS	38
RURALTINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

Art. 3º É criado o Cartão Tocantins sem Fome, modalidade eletrônica, personalizado e de uso exclusivo de cada um dos responsáveis pelas unidades familiares de baixa renda, com validade circunscrita, exclusivamente, ao município tocantinense de moradia de cada família beneficiária.

§1º A família beneficiária do Programa é selecionada do CTBr, segundo critérios específicos dos projetos e das ações para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

§2º O Cartão permite a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, por meio da Transferência Condicionada de Crédito Alimentar – TCCA, e garante o acesso preferencial da população tocantinense de baixa renda aos programas mencionados nesta Medida Provisória.

§3º A concessão do benefício tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias para recebimento do benefício ser obrigatoriamente revista a cada período de dois anos.

§4º A execução do Programa se dá de forma descentralizada, por meio da articulação de esforços de entes estaduais, atendida a intersetorialidade e o controle social, tendo o cartão como meio preferencial de execução.

Art. 4º O valor único da TCCA é de R\$ 50,00 por família beneficiária, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. O valor da TCCA de que trata este artigo pode ser majorado pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do Estado e de estudos técnicos sobre o tema.

Art. 5º É criado, como órgão de assessoramento, o Conselho Gestor Intersetorial do Programa Tocantins sem Fome, vinculado ao Gabinete do Governador, que tem por finalidade:

I – formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento do Programa;

II – apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais que promovam a emancipação das famílias beneficiárias do Programa.

Parágrafo único. O Conselho tem suas competências, composição e funcionamento definidos por meio de Decreto.

Art. 6º Incumbe à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

I – a implantação e operacionalização do Programa e do Cartão Tocantins sem Fome, bem como do CTBr;

II – a promoção dos atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados aos programas estaduais de transferência de crédito e renda, na conformidade do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 7º As despesas do Programa correm à conta das dotações alocadas nos programas estaduais de transferência de crédito alimentar ou de transferência de renda, das dotações do Orçamento da Seguridade Social, inclusive oriundas do Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins – FUST.

Art. 8º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo baixar, em trinta dias, o regulamento destinado à execução desta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.434, de 7 de novembro de 2011.

Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 30, 31 e 32 da Lei 1.307, de 22 de março de 2002, no art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, e nas Resoluções 5/2005 e 22/2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído o Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães, órgão colegiado, de natureza consultiva, normativa e deliberativa, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O Comitê de que trata este artigo tem por finalidade promover, no âmbito da gestão dos recursos hídricos, e visando ao desenvolvimento sustentável das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães:

I – a viabilização técnico-econômico-financeira dos programas de investimento;

II – a consolidação das políticas de estruturação urbana e regional.

Art. 2º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães tem as seguintes competências:

I – acompanhar a execução do Plano das Bacias Hidrográficas;

II – elaborar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas;

III – aprovar:

a) a previsão orçamentária anual de sua Agência das Bacias Hidrográficas e o respectivo Plano de Contas;

b) os programas anuais e plurianuais de investimentos em serviços e obras de interesse de recursos hídricos, obedecido o respectivo Plano das Bacias Hidrográficas;

IV – ratificar convênios e contratos relacionados ao respectivo Plano das Bacias Hidrográficas;

V – implementar ações conjuntas com órgão competente do Poder Executivo, visando à definição dos critérios de preservação e uso das faixas marginais de proteção de rios, lagoas e lagoas;

VI – dirimir, em primeira instância, eventuais conflitos relativos ao uso da água.

Parágrafo único. Das decisões do Comitê cabe recurso para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 3º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães é constituído por representantes:

I – dos usuários das águas das Bacias Hidrográficas, cuja utilização dependa de outorga por meio das respectivas entidades de classe;

II – da sociedade civil organizada, indicados pelas respectivas associações, instituições de ensino e pesquisa, organizações de entidades constituídas há, pelo menos, um ano, com atuação comprovada na área de recursos hídricos e meio ambiente, reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

III – do Poder Público do Estado e dos Municípios situados nas Bacias Hidrográficas, e, a critério do Comitê, do organismo federal de recursos hídricos atuante na região.

§1º Os membros de cada uma das categorias de representantes mencionadas neste artigo ocupam entre vinte e quarenta das vagas do Comitê.

§2º O Regimento Interno do Comitê dispõe sobre o número e o critério de indicação dos representantes.

Art. 4º Cumpre ao Comitê:

I – submeter à homologação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

a) a constituição da Agência das Bacias Hidrográficas;

b) a aprovação do Plano das Bacias Hidrográficas;

c) o enquadramento dos corpos d'água das Bacias Hidrográficas em classe de uso e conservação;

d) os valores e os critérios da remuneração pelo uso da água das Bacias Hidrográficas;

e) as propostas de acumulação, derivação, captação e lançamento considerados insignificantes;

II – apresentar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, semestralmente, o relatório de suas atividades.

Art. 5º Ao Comitê é facultado:

I – requisitar dos órgãos e das entidades representadas os meios, as informações e os subsídios necessários ao exercício de suas funções;

II – solicitar o assessoramento de outras entidades vinculadas aos recursos hídricos e à preservação do meio ambiente sobre as matérias em discussão.

Art. 6º O Comitê tem sede em um dos municípios integrantes das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães.

Art. 7º As normas de funcionamento do Comitê são fixadas no Regimento Interno, a ser elaborado em noventa dias a partir da posse dos membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.762 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ASCINETE MARIAMASCARENHAS MEDEIROS DE QUEIROZ, Professora da Educação Básica, matrícula 43672-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 2.846 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CELINA RIBEIRO COELHO DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, matrícula 895310-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, no período de 4 de outubro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.855 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 109 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

D E S I G N A R

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para empreender viagem a Cartum, na República do Sudão, no período de 14 a 18 de novembro de 2011, objetivando a conclusão dos trabalhos efetivados junto ao International Fund for Agricultural Development - IFAD e à Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO, sem ônus para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.879 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e considerando o Procedimento Administrativo 2011/2483/000131, resolve:

I - P R O M O V E R

EDILSON PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula 7102-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Primeiro Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.880 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando o Procedimento Administrativo 2010/2483/001615, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 2.196 - AP, de 7 de julho de 2011, publicado na edição 3.425 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, matrícula 104000-6, a fim de declará-la ocupante do cargo de Professora Assistente A, Nível III, Referência "B".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.881 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000149, resolve

C O N C E D E R

a DALMA REGIA COSTA COLINO, matrícula 832696-7, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "C", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.883 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000293, resolve

C O N C E D E R

a NAIDE PORTO ALENCAR, matrícula 127973-4, Professora Normalista, Nível I, Referência "E", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.884 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000801, resolve

C O N C E D E R

a MARIA ASSI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 296368-0, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.894 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II, X e XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000029, resolve

RETIFICAR

a Portaria 005/TRR, de 25 de julho de 2003, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, publicada na edição 1.485 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada JOSÉ WILSON BORGES, matrícula 392898-5, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, a fim de declará-lo na graduação de Primeiro-Sargento, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.900.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e considerando o Procedimento Administrativo 2011/2483/000012, resolve:

I - PROMOVER

BISMARCO DIAS DE SOUSA, matrícula 5460-7, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, ao Posto de Primeiro-Tenente, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.911 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001774, resolve

CONCEDER

a LEONICE FERREIRA CRUZEIRO, matrícula 88447-2, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 90 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.912 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000855, resolve

CONCEDER

a REGINA CELIA DE ABREU MOREIRA, matrícula 406600-6, Professora Normalista, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.913 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001700, resolve

CONCEDER

a JOVELINA TEIXEIRA DIAS, matrícula 85600-2, Professora Assistente A, Nível III, Referência "A", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.914 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000046, resolve

CONCEDER

a DINÁ SILVA PIMENTEL, matrícula 650161-3, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.915 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001545, resolve

CONCEDER

a MARIA DE FÁTIMA MORAES LIMA, matrícula 481491-6, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.916 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001758, resolve

C O N C E D E R

a MARIA MADALENA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula 117889-0, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.917 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000037, resolve

C O N C E D E R

a MARIA JURACI FONTES BARROS, matrícula 116068-1, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.924 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000573, resolve

C O N C E D E R

a CLEAN DIVINA BORGES, matrícula 48585-3, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.936 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000302, resolve

C O N C E D E R

a ALDENIR NOLÊTO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 854118-3, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.937 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000470, resolve

C O N C E D E R

a ANDRES CATON DELGADO MONTEIRO, matrícula 849727-3, Médico, Classe I, Referência "H", integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com 270 horas mensais, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.938 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001698, resolve

C O N C E D E R

a BENTA FRANCISCA DA SILVA CARVALHO, matrícula 44954-7, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.939 – TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e considerando o Procedimento Administrativo 2011/2483/000287, resolve

T R A N S F E R I R

o Subtenente QPPM ENIVANDO TAVARES DE LIMA, matrícula 8060-8, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais da sua Graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.940 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000678, resolve

C O N C E D E R

a MÁRCIA ESTELA PEREIRA, matrícula 94552-8, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, lotada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.941 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000805, resolve

C O N C E D E R

a HILÁRIA MENDES BARROS, matrícula 72362-2, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.942 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000141, resolve

C O N C E D E R

a GESSI LEIDE FERREIRA FLORENTINO PEREIRA, matrícula 70130-1, Professora Assistente A, Nível III, Referência "A", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.943 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000701, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO LUIZ PEREIRA matrícula 529141-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.944 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000284, resolve

C O N C E D E R

a JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, matrícula 829818-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.945 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000303, resolve

C O N C E D E R

a ODETE SOARES BATISTA, matrícula 131962-1, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.946 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001621, resolve

C O N C E D E R

a MARIA LUZIA ALVES DE AZEVEDO, matrícula 117536-0, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.955 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES para exercer o cargo de Superintendente de Irrigação e Drenagem - CPC-IV, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.957 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FELIPE AVELINO PACHECO para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem - CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.959 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUBENS AIRES DA SILVA para exercer o cargo de Diretor de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados - CPC-III, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 7 de novembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.960.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000312, resolve:

I - PROMOVER

MARCIA RIBEIRO ALVES, matrícula 648426-3, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, por contar com mais de 25 anos de contribuição previdenciária;

II - TRANSFERIR - LA

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.961.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001549, resolve:

I - PROMOVER

RAIMUNDO NONATO REGINO DE SOUZA, matrícula 17485-8, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Primeiro-Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - TRANSFERIR - LO

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: **JAYSÁ SANTOS DE OLIVEIRA**

PORTARIA GABGOV Nº 042, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 17, inciso X, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o artigo. 58 III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Fornecedor	Objeto do Contrato
007/2011	Izaque Costa de Oliveira Diniz Matrícula nº 899510-9	Ariany Minister de Souza Matrícula nº 894536-5	ALVES E LINS LTDA	O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de consumo (arranjos e flores) destinado a atender às necessidades do Gabinete do Governador.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contrato e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contrato e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias final da vigência, logo após encaminhar para Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento das matérias;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 689 - EX, de 7 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RUBENS AIRES DA SILVA de suas funções, no cargo de Coordenador de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação - CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 7 de novembro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 690 - EX, de 7 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de novembro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 282 - APT, de 3 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 4.341/SEDUC, de 31 de outubro de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

APOSTILAR

o Ato 2.676 - DSG, de 12 de setembro de 2011, publicado na edição 3.464 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigente a partir de 15 de setembro de 2011 os efeitos da designação de ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 154210-9, na Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Olavo Bilac, em Presidente Kennedy.

APOSTILA CCI Nº 283 - APT, de 3 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 4.339/SEDUC, de 31 de outubro de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI n. 606 - DISP, de 12 de setembro de 2011, da Casa Civil, publicada na edição 3.464 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigente a partir de 14 de setembro de 2011 os efeitos da dispensa de LEILA SOUSA FRANÇA, matrícula 859288-8, da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE-7, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, em Nova Olinda.

APOSTILA CCI Nº 284 - APT, de 4 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 4.340/SEDUC, de 31 de outubro de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI n. 606 - EX, de 12 de setembro de 2011, da Casa Civil, publicada na edição 3.464 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigente a partir de 14 de setembro de 2011 os efeitos da dispensa de MARLENE DE SOUSA LOPES COSTA, matrícula 125393-0, da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Olavo Bilac, em Presidente Kennedy.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 1.245 - REM, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Tocantins,

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 826862-2, Contador, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 31 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 1247 -TSE,de 08 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.086 – EX, de 15 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.467 de 19 de setembro de 2011, na parte que exonera, JOÃO JOAQUIM TEIXEIRA, matrícula nº 849377-4, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Estabelecimentos Penais CPC –II, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, e em consonância com o Art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Remover os servidores,

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
220213-1	Antônio José Santos	Coord. de Apoio à Irrig. e Drenagem	Superint. de Irrig. e Drenagem
697036-2	Emanuel Soares de Santana	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Irrig. e Drenagem
718920-6	Jose de Assis Carolino	Dir. de Apoio Oper. aos Perímetros Irrigados	Coord. de Apoio à Irrig. e Drenagem
900758-0	Eliane Danilau Debetio	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
832088-8	Odair Linhares Mateus	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
897177-3	Rafael Soares Ceolin	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
863872-1	Antônio Valdeci Rodrigues	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
200182-9	Gaspar Francisco Caetano	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
837757-0	Darcy Milhomem Bezerra	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
825016-2	Marieta Ernesto da Silva	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
854217-1	Wilton Gama Parrião	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
827587-4	Natalício Slongo Júnior	Dir. de Apoio Oper. aos Perímetros Irrigados	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
835150-3	Italo Marcel Costa Conceição	Gabinete do Secretário	Coord. de Apoio à Gestão dos Distritos de Irrigação
879074-4	Elielma Oliveira Bezerra	Dir. de Desenvol. Da Irrig. e Drenagem	Coord. de Est. e Projetos da Expansão da Irrig. e Drenagem
899355-6	Sandro Wilson Pereira dos Santos Costa e Silva	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Est. e Projetos da Expansão da Irrig. e Drenagem
860845-8	Waldeir Gama de Lima	Dir. de Desenvol. da Irrig. e Drenagem	Coord. de Regularização Fundiária e Ambiental
842065-3	Cleonice dos Santos Reis	Superint. de Irrig. e Drenagem	Coord. de Regularização Fundiária e Ambiental

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve RJ Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.324/0001-66, com sede na quadra 103 Norte, Rua NO 07, nº 23, CEP: 77.001-032, Palmas - TO, a importância total de no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à nota fiscal de serviços nº 028 correspondente ao período de 03/09/2010, cujo objeto refere-se à instalação de ar-condicionado para atender necessidade desta Pasta, conforme ND nº 2011ND01003, anexa aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.611/09, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 224/2011, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2010.3300.000096.

Onde se lê: “nota fiscal de serviços” e “refere-se à instalação de ar”

Leia-se: nota fiscal de serviços e material – refere-se à aquisição e instalação de ar.

Palmas, 04 de novembro de 2011.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 127, de 31 de outubro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 036, de 10 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.359, em 11 de março de 2011, excluindo o servidor Geraldo Divino Cabral, matrícula nº 863905-1, Assessor Especial do Gabinete e incluindo a servidora Maria do Rosário Matos da Silva, matrícula nº 320412-0, Diretora de Administração e Finanças.

Art. 2º. Os demais termos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 131, de 1º de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MÁRIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Coordenador de Administração matrícula funcional nº 8169772-4, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
08/2011	2011 2871 000415	DORIVAL PEGORARO	Locação de imóvel localizado na Quadra 112 Sul, Conjunto 01, Lote 19, em Palmas – Tocantins, com área de 1.000 metros quadrados (local fechado), constituído por um galpão em estrutura metálica com área de 500 metros quadrados e uma casa de alvenaria com 100 metros quadrados.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 1.000, de 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de maio de 2011,

os servidores abaixo relacionados, lotados em diversas Diretorias Regionais de Ensino, para responderem interinamente pela função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades Escolares e nos Municípios adiante especificados:

Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira - Maurilândia do Tocantins - Diretoria Regional de Tocantinópolis
Leila Maria Aparecida de Oliveira Vidal, matrícula nº 876559-6;

Escola Estadual Piaçava - Nazaré - Diretoria Regional de Tocantinópolis
Flagner Silva Araújo, matrícula nº; 825400-1;

Escola Estadual Manoel de Sousa Lima - Tocantinópolis - Diretoria Regional de Tocantinópolis
Josse Lopes de Araújo, matrícula nº 8157197-6;

Escola Estadual Nossa Senhora de Aparecida - Sandolândia - Diretoria Regional de Gurupi
Alessandra Viveira Vasconcelos Oliveira, matrícula nº 824678-5;

Colégio Estadual Serra das Cordilheiras - Colméia - Diretoria Regional de Guaraí
Valda Tavares de Carvalho da Costa, matrícula nº 900651-6;

Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara - Tocantínia - Diretoria Regional de Miracema do Tocantins
Veneci Aires da Silva, matrícula nº 824429-4;

Escola Estadual Ayrton Senna da Silva - Lizarda - Diretoria Regional de Miracema do Tocantins
Mauro Barros de Oliveira, matrícula nº 776718-8;

Escola Estadual Fazenda Dezesesseis - Araguatins - Diretoria Regional de Araguatins
Gerla Maia Silva, matrícula nº 846631-9;

Escola Estadual Inês Viana Costa - Carrasco Bonito - Diretoria Regional de Araguatins
Ediel Pereira Costa, matrícula nº 832685-1;

Escola Estadual Anaídes Brito Miranda - Povoado Ronca - São Bento do Tocantins - Diretoria Regional de Araguatins
Cláudia Dias Silva, matrícula nº 887402-6;

Escola Estadual Boa Sorte - Araguatins - Diretoria Regional de Araguatins
Antônia Ferreira da Silva, matrícula nº 869783-3;

Colégio Estadual Marechal Ribas Junior - Axixá do Tocantins - Diretoria Regional de Araguatins
Iraceu Costa Junior, matrícula nº 874930-2;

Escola Estadual Ary Pereira Borges - Almas - Diretoria Regional de Dianópolis
Francimária Ferreira da Silva Barbosa, matrícula nº 825844-9;

Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães - Esperantina - Diretoria Regional de Araguatins
Maria Leidia Ribeiro de Sousa, matrícula nº 780260-9;

Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus - Carrasco Bonito - Diretoria Regional de Araguatins
Roneide Benício da Silva, matrícula nº 892183-1;

Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira - Colméia - Diretoria Regional de Guaraí
Valéria Faria de Paula Lima, matrícula nº 856180-0;

PORTARIA-SEDUC Nº 1.001, de 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 24 de junho de 2011,

os servidores abaixo relacionados, lotados em diversas Diretorias Regionais de Ensino, para responderem interinamente pela função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades Escolares e nos Municípios adiante especificados:

Escola Indígena Crokroc - Itacajá - Diretoria Regional de Pedro Afonso
Gregório Huhte Kraho, matrícula nº 848858-4;

Escola Estadual Bernardo Sayão - Nova Rosalândia - Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins
Marcilene Barbosa da Luz Bezerra, matrícula nº 825598-9;

Escola Paroquial São Francisco de Assis - Cristalândia - Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins
Maria Isabel Pereira, matrícula nº 883575-6;

Escola Paroquial São Pedro - Conveniada - Ananás - Diretoria Regional de Araguaína
Edimar Antunes, matrícula nº 880500-8;

Escola Paroquial São Miguel - Conveniada - Xambioá - Diretoria Regional de Araguaína
Antônio Alves da Rocha, matrícula nº 892378-7;

Escola Estadual Reunida Bom Tempo - Pedro Afonso - Diretoria Regional de Pedro Afonso
Jeane Souza Carvalho, matrícula nº 870489-9;

Colégio João XXIII - Conveniada - Colinas do Tocantins - Diretoria Regional de Colinas do Tocantins
Maria de Fátima Rezende, matrícula nº 850770-8;

Escola Eurípedes Barsanulfo - Conveniada - Colinas do Tocantins - Diretoria Regional de Colinas do Tocantins
Myriam Nydes Monteiro da Rocha, matrícula nº 854175-2;

Escola Estadual Presidente Costa e Silva - Ananás - Diretoria Regional de Araguaína
Cleonice Rodrigues dos Santos Silva, matrícula nº 838443-6;

Escola Evangélica Daniel Berg - Conveniada - Araguatins - Diretoria Regional de Araguatins
Wilsa Sandra Silva Santos Siqueira, matrícula nº 831808-5;

Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Conveniada - Araguatins - Diretoria Regional de Araguatins
Raimunda de Sousa Dias, matrícula nº 854135-3;

Centro Estadual de Educação La Salle - Conveniada - Augustinópolis - Diretoria Regional de Araguatins
José Benildo Flach, matrícula nº 823126-5;

Escola Estadual Santa Genoveva - Augustinópolis - Diretoria Regional de Araguatins
Josefa da Silva Soares, matrícula nº 847034-1;

Centro Educacional Cristo Rei - Axixá do Tocantins - Diretoria Regional de Araguatins
Maria do Socorro Gomes Costa, matrícula nº 819823-3;

Escola Estadual Ministro Ney Braga - Buriti do Tocantins - Diretoria Regional de Araguatins
Antônia Alves Sobrinho, matrícula nº 821250-3;

Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva - Esperantina - Diretoria Regional de Araguatins
Cleucilene dos Santos Nunes, matrícula nº 846846-0;

Escola Indígena Santa Cruz - Itacajá - Diretoria Regional de Pedro Afonso
Domingos Alves Dias, matrícula nº 865501-4;

Colégio Cooperativa Chapadão - Dianópolis - Diretoria Regional de Dianópolis
Edileuza Winter, matrícula nº 870420-1;

Escola Estadual São Pedro - Araganã - Diretoria Regional de Araguaína
Edi Deusa Batista de Brito, matrícula nº 849746-0;

Escola Eurípedes Barsanulfo - Colinas do Tocantins - Diretoria Regional de Colinas do Tocantins
Myriam Lopes Monteiro da Rocha, matrícula nº 854175-2;

Escola Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira - São Sebastião do Tocantins - Diretoria Regional de Araguatins
Francinete da Silva Bezerra, matrícula nº 849854-7;

Escola Estadual Evangélica Daniel Berg - Conveniada - Araguatins - Diretoria Regional de Araguatins
Inoan Sousa Nascimento Silva, matrícula nº 829975-7.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.002, de 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 20 de junho de 2011,

WILIOY RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 871942-0, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Indígena Mangabeira, situada no Município de Itacajá.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.183, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Memorando nº 202-2011-SEDUC-CIEN, resolve:

ART. 1º - ALTERAR A OFERTA DO ENSINO DE REGIME PARCIAL PARA O DE TEMPO INTEGRAL NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES:

ORD	DRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	A PARTIR DE
1	ARAGUAÍNA	Araguaína	CAIC-Jorge Humberto Camargo	23/01/2006
2			Escola Espírita André Luiz	02/01/2006
3			Escola Estadual José Alves de Assis	02/02/2010
4	ARAGUATINS	Araguatins	Escola Estadual Denise Gomide Amui	23/01/2006
5		Augustinópolis	Escola Estadual Salle	19/01/2005
6	ARRAIAS	Arraias	Escola Estadual David Aires França	01/2006
7	COLINAS DO TOCANTINS	Colinas do Tocantins	Colégio Estadual Ernesto Barros	01/2006
8	DIANÓPOLIS	Dianópolis	Escola Estadual Coquelim Aires Leal	08/2009
9	GUARÁI	Guaraí	Escola Estadual José Costa Soares	08/2006
10	MIRACEMA DO TOCANTINS	Miracema do Tocantins	Escola Estadual Manoel Messias	23/04/2006
11	PALMAS	Palmas	Centro de Atenção Integral a Criança – CAIC	01/2005
12			Centro de Ensino Médio de Palmas	28/01/2008
13		Aparecida do Rio Negro	Escola Estadual Meira Matos	26/05/2011
14	PARAÍSO DO TOCANTINS	Paraíso do Tocantins	Centro de Ensino Médio Diaconizio Bezerra da Silva	28/03/2011
15			Escola Estadual Trajano Coelho Neto	28/03/2011
16		Nova Rosalândia	Escola Estadual Regina Siqueira Campos	14/02/2011
20	PORTO NACIONAL	Porto Nacional	Escola Estadual Irmã Aspásia	01/2005
21		Monte do Carmo	Escola Estadual Mestra Bela	12/01/2009
22	TOCANTINÓPOLIS	Angico	Colégio Estadual Mauro Borges	03/08/2009
23		Tocantinópolis	Escola Estadual XV de Novembro	02/2005

PORTARIA-SEDUC Nº 1.436, de 24 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I – DESIGNAR a servidora DINAH MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 53619-9, para integrar a Comissão que procede com a verificação *in loco* no Colégio Juscelino Kubitschek de Palmas, que foi constituída através da Portaria-SEDUC Nº 1.299, de 6 de outubro de 2011, em substituição à servidora ANA AMÉLIA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 836162-2.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.540, de 4 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR a PORTARIA-SEDUC nº 0735, de 23 de maio de 2011, que constituiu Comissão em atendimento ao art. 17 da Lei nº 8.666/93 e IN Geral SECAD nº 004/98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.420 de 11 de julho de 2011.

Art. 1º DESIGNAR os servidores YEDDO TELES, matrícula 840958-7; EDÍLSON BORGES ARAÚJO, matrícula nº 897986-3 e BISMARCK FERREIRA PIMENTEL, matrícula nº 897979-1.

Art. 2º EXCLUIR os servidores LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3; BRENO NOLETO LUZ, matrícula nº 45349-8 e JOÃO PAULO OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 864320-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.542, de 4 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput*, do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Ofício nº 1519/2011/DREA/GAB, da Diretoria Regional de Araguaína, bem como os documentos em anexo, constantes no Processo n.º 2011 2700 004796, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento investigativo, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, garantindo-se, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras CLÁUDIA LIMA DE CASTRO, matrícula n.º 242322-7 e IRACYENE BARROS LEITE, matrícula n.º 823660-7 para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.545, de 4 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão que ficará responsável pela análise de Convênios desta Secretaria, para o ano de 2012.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MARTA PACHECO RAMOS, matrícula nº 261297-6; AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 512494-8; SAIONARA MARAES MARINHO, matrícula nº 90002546-8; SANDRA LIMA REZENDE DAS NEVES, matrícula nº 833093-0; ANDERSON BEZERRA BARROS, matrícula nº 845423-0 e IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, matrícula nº 895682-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1546/2011.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras: ÂNGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO, matrícula 842886-7, da Superintendência de Administração do Sistema Educacional, KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 841207-3 da Coordenadoria de Informações Educacionais, Certificações e Normatização, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, matrícula nº 895628-1 e MARIA ZÉLIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 895311-2 da Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais, CLEUDEMAR ABREU LOPES, matrícula nº 49140-3 e PATRÍCIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO, matrícula nº 892902-5, da Superintendência de Ensino Integral e JONATA SOARES DA SILVA matrícula nº 622845-7 da Coordenadoria Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para, sob a presidência da primeira, integrar a Comissão que realizará força-tarefa para reativação de unidade escolar estadual, situada no Povoado de Santa Rita da Prata, município de Paranã, no período de 08 a 12 de novembro do ano em curso.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2010.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2010
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFº APOENAN ABREU TEIXEIRA.
 CONTRATADA: ABJ CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: Acrescer unilateralmente mais 2,26(%), referente a acréscimo no quantitativo de materiais.
 FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima Quinta do Edital de Tomada de Preço nº 001/2010, decorrente do processo 001/2010, da licitação, na Lei nº 8.666/93.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.507,59 (quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFº APOENAN ABREU TEIXEIRA – CONTRATANTE.
 ABJ CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2010.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2010
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
 CONTRATADA: PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: Acrescer unilateralmente mais 2,54(%), referente a serviços de ampliação de bloco de serviço e refeitório.
 FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima Quinta do Edital de Tomada de Preço nº 001/2010, decorrente do processo 001/2010, da licitação, na Lei nº 8.666/93.
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.234,78 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA – CONTRATANTE.
 PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

EXTRATOS DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO

CONVÊNIO Nº: 19/2011
 PROCESSO Nº: 2011/2700/003036
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 OBJETO: O Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de Uso de EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 30 de dezembro de 2011
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA (Secretário de Estado da Educação)
 RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA (Secretário de Estado das Cidades e do Desenvolvimento Urbano)

CONVÊNIO Nº: 021/2011
 PROCESSO Nº: 2011/2700/003255
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES
 OBJETO: O Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de Uso de EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 30 de dezembro de 2011
 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA (Secretário de Estado da Educação)
 OMAR ANTONIO HENNEMANN (Secretário de Estado das Oportunidades)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
 CONVITE Nº. 007/2011**

A Secretaria da Educação/TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 18/11/2011, na sala de reuniões desta Secretaria, que fica localizada na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, a abertura da sessão do certame em epígrafe, visando à reforma dos banheiros e cozinha da Escola Estadual Alfredo Nasser, em Bom Jesus - TO, conforme Processo 2011/2700/003455. O edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@educ.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO– 2011/2700/001098.

1 – DO OBJETO

Retificação da quantidade da Ata de Registro de Preços em questão, ITEM 07, conforme segue:

- 1- ONDE SE LÊ: 100;
- 2- LEIA-SE: 1000.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento retificar o erro de digitação.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 015/2011.

Palmas, aos 03 dias de novembro de 2011.

DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011**

Processo nº 2011/2700/001273
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, CPF nº 307.136.333-87 RG nº 1.183.944 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14 –NM, de 01 janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, proveniente da sessão publica do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 03/10/2011, às 14:30.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: PAZ & SANTOS LTDA – EPP				
CNPJ: 05.063.935/0001-30			Telefone: (63) 3215-1994	
Endereço: 103 NORTE RUA NO-07 LOTE: 43 SALA 04 PALMAS-TO				
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	UND	300	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT 9.000 BTUs/h, linha Hi Wall (parede), com controle remoto sem fio, MONOFÁSICO 220V. Cor Branca. Garantia de 02(dois) anos, Linha Silent, mod. SRF-9000-2 (220V – Frio) – Marca Elgin	R\$ 727,00

Fornecedor: CONFAR REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA-ME				
CNPJ: 12.282.189/0001-31			Telefone: (62) 3223-0553	
Endereço: RUA R-4 QUADRA R7 LOTE 27 SALA 02 SETOR OESTE GOIÂNIA - GO				
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário
02	UND	1700	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT 24.000 BTUs/h, linha Hi Wall (parede), com controle remoto sem fio, MONOFÁSICO 220V. Cor Branca. Marca Elgin	R\$ 1.398,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os preços para aquisição de condicionadores de ar, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1 - Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de contrato, conforme minuta do ANEXO IV.

6.2 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do contrato e durante o período de execução do objeto.

6.3 - Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

6.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação.

6.5 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

6.6 - Quando notificado antes da efetiva conclusão da totalidade dos serviços previstos, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e acréscimos que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

6.7. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Por cada produto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

7.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

7.5 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil, a contar da data do atesto da fatura.

8. DOS PRAZOS

8.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, na quantidade especificada, acondicionados em embalagens de fabricação contendo as informações do produto e em perfeitas condições para o armazenamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da SOLICITAÇÃO feita pelo Setor Requisitante. A entrega do referido material deve ser efetuada no Almoxarifado Central desta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em dias úteis e em horário comercial, no Almoxarifado Central desta Pasta, no seguinte endereço: Quadra 206 Norte, Avenida NS – 8, Quadra 23, Lote 03 S/N, CEP 77065-600, em Palmas (TO).

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 2.435/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

13. DAS ASSINATURAS

13.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o Pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

Maiza Martins Parente Hawat
Pregoeira

Zilmar Batista dos Santos
Paz & Santos Ltda
Representante

Dione Cley Martins de Oliveira Cardoso
Confiar Refrigeração e Soluções Ltda
Representante

PROCESSO: 2011 2700 003600 – Protocolo nº. 47702/2011
SOLICITANTE: Diretoria da Educação Indígena e Diversidade
OBJETO: Aquisição de 02 barcos com motor de popa 25/30HP e 30 coletes salva vidas para atender os alunos da Escola Estadual Indígena da Aldeia Fontoura do Povo Karajá e da Aldeia Boto Velho do povo Javaé.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

JAMBO COMERCIAL LTDA Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	UND	BARCO DE ALUMÍNIO LIGA NAVAL *	5.030,00	10.060,00
02	02	UND	MOTOR DE POPA 25 HP *	8.300,00	16.600,00
03	30	UND	COLETES EM NYLON *	47,00	1.410,00
TOTAL					28.070,00

Nota: (*) descrição completa no edital.

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2011.

JORGE MARIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

PROCESSO: 2011 2700 000674 – Protocolo nº. 11464/2011
SOLICITANTE: Diretoria da Educação Indígena e Diversidade
OBJETO: Aquisição de 01 barco com motor 15HP para atender a Escola Estadual Indígena Krumare.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

JAMBO COMERCIAL LTDA Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	Motor de popa 15 HP *	6.250,00	6.250,00
02	01	UND	Barco de alumínio liga naval *	5.030,00	5.030,00
TOTAL					11.280,00

Nota: (*) descrição completa no edital.

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2011.

JORGE MARIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1261, de 4 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com disposto no art. 73 do Decreto nº 4298, de 16 de maio de 2011,

Considerando o falecimento do leiloeiro oficial credenciado, e a extinção do Contrato nº 073/2009, na forma do art. 78, inciso X da Lei nº 8.666/93;

Considerando os leilões já planejados e a lotação dos pátios dos Batalhões de Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando as apreensões de veículos com documentação irregular pelo Batalhão de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 3 de novembro de 2011, o servidor GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 696366-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, como leiloeiro administrativo *ad hoc*, para realizar leilões de interesse desta Secretaria, quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1207, de 24 de outubro de 2011.

A SUBSECRETÁRIA DO TESOIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.096 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

SANDRA MARA BARRETO MACIEL, matrícula nº 823061-7, Gestor Público, para responder pelo expediente da Diretoria da Dívida Pública, por motivo de férias de seu titular ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 8168431-2, no período de 10 a 24 de outubro de 2011, período aquisitivo 2010/2011.

PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA
Subsecretária do Tesouro

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia. Ltda-ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Carlos Augusto Monteiro – Representante.

CONTRATO Nº: 019/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda-ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 20.658,40 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Genilson Saraiva de Goiaz – Representante.

CONTRATO Nº: 020/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Araújo & Ramos Ltda-ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
José Walder Sousa Araújo – Representante.

CONTRATO Nº: 021/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Desafios Papelaria Ltda-ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 7.966,40 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Jovani Almeida Santos – Representante.

CONTRATO Nº: 022/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: RJ Comercial Ltda-ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 3.742,50 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Alan Moreira Sousa – Representante.

CONTRATO Nº: 023/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Multicores Papelaria e Suprimento de Informática Ltda-ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 10.001,00 (dez mil e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Diego Garcia da Silva – Representante.

CONTRATO Nº: 024/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: O & M Multivisão Comercial Ltda-ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 24.861,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Márcio Magalhães – Representante.

CONTRATO Nº: 025/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: S. de Paula & Cia. Ltda-EPP.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 4.256,70 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Gilberto Custódio – Representante.

CONTRATO Nº: 026/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Office Comércio e Distribuição Ltda.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 5.195,50 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
João José Veloso Barbosa – Representante.

CONTRATO Nº: 027/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: W.V.B. Vargas - ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
VALOR TOTAL R\$: 24.796,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Wesley Vilas Boas Vargas – Representante.

CONTRATO Nº: 028/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Pereira e Barreto Ltda.
 OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011.
 VALOR TOTAL R\$: 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 31/12/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Alexandre Barbosa da Silva – Representante.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 171, de 04 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão tributária

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 171/2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	M C MOITINHO - ME	29.059.311-5	02.827.189/0001-16	07/11/11
2	OLIVATO & BOCARDI LTDA - ME	29.435.471-9	14.534.021/0001-00	07/11/11
3	SUPERMERCADO SERVE LAR LTDA	29.012.078-0	01.072.768/0001-33	04/11/11
4	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	29.402.597-9	09.024.742/0001-21	07/11/11
5	TEC TOUCH COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	29.435.197-3	14.416.164/0001-09	10/11/11
6	SIVANA ENGENHARIA LTDA	29.061.445-7	00.704.890/0001-12	30/11/11
7	R R NEVES & CIA LTDA	29.431.569-1	13.595.389/0001-07	04/11/11
8	M LEÃO BORBA	29.396.465-3	08.096.852/0001-36	04/11/11
9	A.E.A. ACHCAR EVENTOS -ME	29.400.502-1	08.802.580/0001-42	02/11/11
10	FASTCLIMA AR CONDICIONADO LTDA	29.428.372-2	13.021.492/0001-43	30/11/11
11	W. M. DE SOUZA	29.432.530-1	13.847.534/0001-08	03/11/11

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 172, de 04 de novembro de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 172/2011

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	ABEL JOSE DA SILVA JUNIOR-ME	11.460.819/0001-58	29.435.480-8	03.11.2011
02	ARAGUAIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	09.010.776/0002-48	29.435.476-0	03.11.2011
03	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	83.932.418/0013-06	29.435.457-3	03.11.2011
04	G.VIEIRA FERNANDES & CIA LTDA	05.582.611/0002-90	29.435.387-9	03.11.2011
05	K.C.B DE SOUZA	14.484.340/0001-40	29.435.451-4	03.11.2011
06	PREMIERE TRADING COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09.267.588/0005-42	29.435.442-5	01.11.2011
07	VALMESA MINERAÇÃO LTDA	12.211.219/0002-08	29.435.417-4	01.11.2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, de 01 de Novembro de 2011.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1, 9.2, 10.1, 10.2, 11.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 18.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 09 de Novembro de 2011.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão Tributária

16.1.30	PÇ	MORTADELA TUBULAR INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 3		00032/2011	09/11/2011
16.1.31	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 3,2 KG Classe 1		00032/2011	09/11/2011
16.1.31	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 3,2 KG Classe 2		00032/2011	09/11/2011
16.1.31	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 3,2 KG Classe 3		00032/2011	09/11/2011
16.1.32	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT FATIADA - 3,2 KG Classe 3		00032/2011	09/11/2011
16.1.34	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 1		00032/2011	09/11/2011
16.1.34	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 3		00032/2011	09/11/2011
16.1.35	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - 5 KG Classe 1		00032/2011	09/11/2011
16.1.35	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - 5 KG Classe 2		00032/2011	09/11/2011
16.1.35	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - 5 KG Classe 3		00032/2011	09/11/2011
16.1.36	PÇ	MORTADELA BOLONHA FATIADA - 5 KG Classe 1		00032/2011	09/11/2011
16.1.36	PÇ	MORTADELA BOLONHA FATIADA - 5 KG Classe 2		00032/2011	09/11/2011
16.1.36	PÇ	MORTADELA BOLONHA FATIADA - 5 KG Classe 3		00032/2011	09/11/2011
16.1.37	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 1		00032/2011	09/11/2011
16.1.37	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 2		00032/2011	09/11/2011

Grupo: RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARA
Subgrupo: RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
23.2.2	KG	FARINHA DE CARNE		00032/2011	09/11/2011
23.2.4	SC	FARELO DE ARROZ - 60 KG		00032/2011	09/11/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CARNES E MIUDESAS	
AVES	
Classe 1	Seara, Sadia, Perdigão
Classe 2	Friato, Super Frango, Frango Norte
Classe 3	Outras Marcas
CARNES E MIUDESAS	
AVES CONGELADAS, RESFIADAS, TEMPERADAS	
Classe 1	Seara, Sadia, Perdigão
Classe 2	Friato, Super Frango, Frango Norte
Classe 3	Outras Marcas
PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE O	
PREPARAÇÕES DE CARNES	
Classe 1	Seara, Sadia, Perdigão
Classe 2	Friato, Super Frango, Frango Norte
Classe 3	Outras Marcas

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CPRP Nº 004/2011

PROCESSO: 2011/3700/000376

OBJETO: Aquisição de material de consumo, elétrico, hidráulico, materiais de construção, lava jato e rede lógica, para atender a Secretaria da Infraestrutura e Residências Rodoviárias do Estado do Tocantins.

Considerando o Resultado de Julgamento da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços, e que o processo se formalizou com observância às normas aplicadas à espécie, RESOLVO HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Ata de Registro de Preços da Concorrência em epígrafe da Secretaria da Infraestrutura, aos preços das empresas classificadas no certame abaixo relacionada e demais discriminações constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UNITÁRIO
CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA LTDA				
21	CABO FONE CCI 02 PARES	MTS	300	0,24
63	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	50	2,26
67	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL	UND	50	5,19
88	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	200	18,87
89	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	200	17,36
99	REGISTRO ESFERICO EM PVC DE 50 MM	UND	1000	10,29
100	REGISTRO ESFERICO EM PVC DE 25 MM	UND	1000	3,80
108	SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO BRANCO ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL	UND	100	2,59
110	SOQUETE DE PORCELANA 4A (RECEPTÁCULO)	UND	300	1,19
116	TINTA BRILHANTE SINTÉTICO 3.600	LT	50	31,46
118	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UND	50	2,99
123	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	50	98,00
162	CORRENTE PARA MOTOSERRA 36 DENTES X 3 / 8	UND	1000	28,73
175	CHAVE PHILIPS EM CROMO VANÁDIO 1 / 8 X 4		100	1,87
195	ESQUADRO DE ALUMÍNIO COM CABO DE METAL, TAMANHO: 12 POLEGADAS	UND	100	5,19
196	ESTOPA BRANCA EM PACOTE DE 150 GRAMAS	PCT	30000	0,72
203	GRAMPO PARA CABO DE AÇO EM METAL GALVANIZADO 3/4	UND	2000	1,20
257	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	KG	600	4,20
264	REGADOR PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LTS	UND	400	8,96
265	REJUNTE GRAFITE	KG	50	2,00
267	ROLO ESPUMA PARA PINTURA DE 23CM	UND	500	2,74
277	TINTA ESMALTE SINT. BRANCA 900ML	UND	1000	8,58
285	TRENA COM FIBRA DE AÇO DE 20M. EMBALADA NUM ESTOJO PLÁSTICO FECHADO, COM MANIVELA AO CENTRO PARA O REBOBINAMENTO DA FITA	UND	15	31,20
286	TRENA COM FIBRA DE AÇO DE 30M. EMBALADA NUM ESTOJO PLÁSTICO FECHADO, COM MANIVELA AO CENTRO PARA O REBOBINAMENTO DA FITA	UND	40	35,83
288				
Total				101.110,20
CONSTRUCTOR LTDA-EP				
03	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 X 1 1/4	UND	200	1,16
05	ADESIVO INSTANTÂNEO DE PRECISÃO (SUPER BOND) 05G	UND	200	3,59
06	ADESIVO PARA COLAR CANO PVC EM FRASCO COM PINCEL DE 175G	UND	500	4,65
07	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	15	4,39
08	ASSENTO TPK ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	35,80
10	BACIA CONVENCIONAL SANITARIA BRANCO	UND	100	60,67
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	UND	500	0,88
34	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	70	24,77
44	DISJUNTOR 1 X 20A	UND	200	5,90
47	ENGATE PLÁSTICO 40CM	UND	200	1,51
66	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL	UND	50	3,51
69	JOELHO RL DE 25 X 3/4	UND	200	0,84
71	JOELHO SOLDÁVEL 90º X 50 MM	UND	200	1,50
73	KIT COMPLETO PARA VÁLVULA HIDRA	UND	120	23,18
79	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE LUZ BRANCA DE 15W	UND	800	5,08
82	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE LUZ BRANCA DE 36W	UND	1500	12,50
91	LAVATÓRIO 50 CM	UND	150	33,39
117	TOMADA DE EMBUTIR PARA COMPUTADOR 2P+T 10A	UND	80	2,67
125	TUBO PONTA AZUL	UND	60	3,81
129	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	100	1,88
130	VÁLVULA PARA PIA 50MM	UND	100	2,71
154	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA COM CHAPA 22, CAPACIDADE DE 60 LITROS, RODA COM PNEUS E CÂMARA.	UND	400	72,51
178	DESEMPENADEIRA DE METAL LISA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO: 2.6 CM (USO EM ASSENTAMENTO DE CERÂMICA)	UND	50	7,92
216	LÍQUIDO SELADOR PARA MADEIRA 3.600	UND	10	58,72
220	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA, SILICONADA (DOBRA E VOLTA) BEM RESITENTE AO SOL, ACOMPANHA 02 ENGATES RÁPIDO, UM PARA ESQUICHO E OUTRO PARA BICO DE ENROSCA NA TORNEIRA. MEDINDO 20M	UND	100	27,50
221	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA, SILICONADA (DOBRA E VOLTA) BEM RESITENTE AO SOL, ACOMPANHA 02 ENGATES RÁPIDO, UM PARA ESQUICHO E OUTRO PARA BICO DE ENROSCA NA TORNEIRA. MEDINDO 30M	UND	100	42,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 227/2009.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: A3 SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de Balanças Rodoviárias, com fornecimento de peças.
 Processo nº 2011/3700/000873.
 Prazo: fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.
 Data da assinatura: 04 de novembro de 2011.
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante
 Luiz Carlos Passos de Souza - Representante da Contratada

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 114/2011

PROCESSO Nº: 532/3700/2011;
 CONCEDENTE: Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins;
 CONVENIENTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
 OBJETO: Cumprimento da compensação ambiental pela implantação do empreendimento: Br 230 Trecho Aguiarnópolis e Luzinópolis.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 6 (seis) meses;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 237.132,77(Duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária 37010 18 541 0079 2489, natureza da despesa 3.3.20.41 – subitem 11; fonte: 0100, recursos, oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins.
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/09/2011;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/03/2012;
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Concedente;
 Rômulo José Fernandes Barreto Mello – Conveniente.

54	FIO FLEXIVEL DE 2,5 MM NA COR VERDE EM ROLO DE 100 METROS	RL	150	63,00
55	FIO FLEXIVEL DE 6,0 MM NA COR PRETO EM ROLO DE 100 METROS	RL	150	156,00
56	FIO FLEXIVEL DE 6,0 MM NA COR VERMELHA EM ROLO DE 100 METROS	RL	150	156,00
83	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE LUZ BRANCA DE 40W	UND	1500	3,94
90	LANTERNA CORPO DE POLIETILENO, DE 03 ELEMENTOS. UTILIZA-SE PILHAS D	UND	50	28,13
92	LIXA FOLHA DE FERRO Nº 80	UND	1000	1,38
93	LIXA FOLHA DE FERRO Nº 120	UND	1000	1,36
96	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA 2,5 KV (500 W)	PAR	100	145,00
132	ALICATE DE BICO CHATO 06 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 100V COM ABAS	UND	15	11,48
133	ALICATE DE CORTE 06 POLEGADAS, COM CABO ISOLADO PARA 1000V COMO ABAS	UND	15	15,87
134	ALICATE CLIMAPADOR RJ 45 E RJ 11	UND	15	37,99
135	ALICATE DE PRESSÃO EM CROMO VANÁDIO DE 10 POLEGADAS	UND	200	22,39
139	ALICATE PARA TRAVARANÉIS, INTERNO RETO DE 07 POLEGADAS	UND	100	21,44
140	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1000V COM ABAS	UND	50	9,51
141	ALAVANCAS DE AÇO DE 1,80 X 1"	UND	250	47,25
142	ANCINHO DE METAL COM 40CM DE LARGURA, COM 16 DENTES TENDO 08 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA	UND	400	10,99
145	ARRUELA LISA 3/8 POLEGADAS	UND	20000	0,03
147	BARRA ROSQUEADA DE 01 METRO, MEDINDO 5/8	UND	4800	5,10
148	BICO INFLADOR PARA ENCHER PNEUS TIPO PRENDEDOR	UND	100	7,69
149	BICO PARA ENGRAXAR DE 04 GARRAS	UND	100	5,27
150	BROCA PARA MOTOSERRA DE 5 / 8 X 12	UND	400	32,01
151	CABO DE AÇO 6 X 25 (19,00MM 3/4")	MT	1000	16,74
153	CALIBRADOR PARA PNEUS COM BICO DUPLO COM RELÓGIO DE 0 A 200 PSI	UND	100	34,92
156	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO TUCANO EMAÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 400MM, LARGURA 160MM, COM CABO DE MADEIRA DE 170MM	UND	200	39,06
160	CORDA DE SEDA TRAÇADA DE 10MM OU 3/8"	MT	500	0,55
163	CORRENTE PARA MOTOSERRA 660 42 DENTES X 3 / 8	UND	1000	39,50
164	COLHER PARA PEDREIRO EMAÇO CARBONO TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA Nº 9	UND	50	3,63
165	COLHER PARA PEDREIRO EMAÇO CARBONO TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA Nº 8	UND	50	3,43
167	CHAVE DE FENDA 1 / 4 X 8 CABO ERGONÔMICO EM CROMO VANÁDIO	UND	100	3,11
177	DESEMPENADEIRA DE METAL LISA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO: 2,6 CM (USO COM CIMENTO QUEIMADO)	UND	200	8,35
180	DISCO DE POLI CORTE 12 POLEGADAS FURO 5/8	UND	10	6,52
181	DISCO DE CORTE PARA LIXA DE 7 POLEGADAS	UND	10	2,04
182	DISCO PARA AFIAZ SERRA WÍDIA 151	UND	500	77,50
183	DISCO RETO PARA WÍDIA 06 X 3/4 100	UND	10	23,37
184	DISCO RETO PARA WÍDIA 06 X 3/4 120	UND	10	26,09
185	DISCO 10 POLEGADAS PARA SERRA CIRCULAR 24 DENTES	UND	200	34,39
186	DISCO 10 POLEGADAS PARA SERRA CIRCULAR 48 DENTES	UND	200	45,53
187	DISCO 10 POLEGADAS PARA SERRA CIRCULAR 60 DENTES	UND	200	51,22
189	ENXADA ESTREITA DE 2,0 LIBRAS EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO EM PRETO/VENIZ, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50M	UND	100	11,32
190	ENXADA ESTREITA DE 2,5 LIBRAS EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO EM PRETO/VENIZ, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50M	UND	100	12,09
191	ENXADA LARGA DE 2,0 LIBRAS EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO EM PRETO/VENIZ, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50M	UND	100	11,32
192	ENXADA LARGA DE 2,5 LIBRAS EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO EM PRETO/VENIZ, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50M	UND	100	12,09
193	ENXADÃO ESTREITO DE 2,0 LIBRAS EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO EM PRETO/VENIZ COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	UND	100	9,99
194	ENXADÃO LARGO DE 2,0 LIBRAS EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO EM PRETO/VENIZ COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	UND	100	9,99
197	FACÃO COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CABO DE POLIPROPILENO Nº 22	UND	200	10,38
198	FACÃO COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CABO DE POLIPROPILENO Nº 14	UND	200	6,78
199	FACÃO COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CABO DE POLIPROPILENO Nº 12	UND	200	5,78
201	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO EM PRETO/VENIZ COM CABO DE MADEIRA	UND	400	13,10
202	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS	UND	500	19,62
204	JOGO DE CHAVE ALLEN TIPO L, EM AÇO CARBONO DE 1,5 MM A 10 MM	UND	400	15,91
207	JOGO DE BROCAS AÇO RAPIDO DE 05 A 12 MM. CONTENDO AS BROCAS (05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 MM)	UND	200	44,36
208	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 06 PEÇAS, SENDO: 04 CHAVES DE FENDA (1/8X3; 3/16/4; 1/4X4; E 1/4X6) E 02 CHAVES PHILLIPS (3/16X3/18 E 1/4X05)	UND	400	16,42
210	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L, EM AÇO CARBONO, COM 09 CHAVES DA T07 A T40	UND	400	35,73
211	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÍGIDO, PARA SER USADA EM ARCOS DE FERRO TAMANHO 12 POLEGADAS COM 24 DENTES	UND	5000	3,07
213	LENTE ESCURA PARA MÁQUINA DE SOLDA Nº 10	UND	500	0,71
217	LUVAS DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO, TIPO A, COM REFORÇO NA PALMAS DA MÃO TAMANHO ÚNICO	PAR	300	4,40

218	MACHADO EM AÇO FORJADO DE 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UND	300	26,26
219	MACHADINHA COM UNHA, COM CABO DE METAL	UND	300	16,39
223	MARRETA DE 08 KG COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100	79,74
225	MARRETA DE 05 KG COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100	44,20
227	MARRETA DE 02 KG COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100	17,52
229	MARTELO TIPO UNHA PROFISSIONAL PARA CARPITARIA, COM ACABAMENTO OXIDÁVEL, TAMANHO: 29 COM CABO DE MADEIRA	UND	100	15,61
230	MARTELO TIPO UNHA PROFISSIONAL PARA CARPITARIA, COM ACABAMENTO OXIDÁVEL, TAMANHO: 29 COM CABO DE MADEIRA	UND	100	15,61
232	NÍVEL DE ALUMÍNIO 20 POLEGADAS	UND	80	9,74
233	ÓLEO 2 TEMPO PARA MOTOSERRA 500ML	UND	500	12,67
234	PÁ DE CORTE RETO QUADRADA, EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO PRETO/VENIZ, COM CABO DE MADEIRA RETO MEDINDO 1,20M	UND	200	12,62
235	PÁ DE BICO Nº 03 EMAÇO FORJADO COM ACABAMENTO PRETO/VENIZ, COM CABO DE MADEIRA RETO MEDINDO 1,20M	UND	200	12,64
236	PÁ DE BICO Nº 02 EMAÇO FORJADO COM ACABAMENTO PRETO/VENIZ, COM CABO DE MADEIRA RETO MEDINDO 1,20M	UND	200	11,80
237	PARAFUSO FRANCÊS 3 / 8 X 3 POLEGADA COM PORCA	UND	500	0,36
238	PARAFUSO FRANCÊS 3 / 8 X 3 1/2 POLEGADA COM PORCA	UND	5000	0,36
239	PARAFUSO ROSCA SUBERBA, CABEÇA DE PAINELA ZINCADO MEDINDO DE 4,2 X 32 MM. USADO EM BUCHAS Nº 06	UND	2000	0,04
247	PORCA SEXTAVADA 5/8	UND	5000	0,23
250	PREGO COM CABEÇA 15 X15	KG	600	5,63
251	PREGO COM CABEÇA 13 X 18	KG	600	6,12
252	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	KG	600	4,91
253	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	KG	600	5,14
254	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	KG	600	4,91
255	PREGO COM CABEÇA 19 X 27	KG	600	4,91
256	PREGO COM CABEÇA 20 X 30	KG	600	4,91
258	PREGO COM CABEÇA 22 X 42	KG	600	4,81
259	PREGO COM CABEÇA 22 X 60	KG	600	5,95
260	PREGO COM CABEÇA 26 X 72	KG	500	7,35
261	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UND	300	22,68
268	SACA VÁLVULA LONGA PARA CAMINHÃO	UND	100	4,47
269	SACA VÁLVULA LONGA PARA AUTOMÓVEL	UND	100	4,47
271	SERROTE EM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO EXTRA DURO, CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA SELECIONADA, DENTES ESPECIAIS TRAVADOS COM PRECISÃO, COM 09 DENTES POR POLEGADAS TAMANHO: 24" LINHA OURO	UND	200	28,52
272	TALHADEIRA CHATA DE AÇO 3 X 4 X 10"	UND	100	5,14
273	TALHADEIRA CHATA DE AÇO 3 X 4 X 12"	UND	100	5,86
274	TALHADEIRA REDONDA DE AÇO 3 X 4 X 12"	UND	100	7,98
278	TORQUÊS PARA ARMADOR DE METAL, PROFISSIONAL 12 POLEGADAS	UND	100	13,83
279	TRADO PARA FURAR MADEIRA MANUAL 3/4" X 18.	UND	200	44,77
282	TRENA COM A FITA EM FIBRA DE VIDRO, DE 30M. EMBALADA NUM ESTOJO PLÁSTICO ABERTO PARA FACILITAR SUA LIMPEZA, COM BICO NA PONTA PARA APOIAR-LA NO MOMENTO DA MEDIÇÃO, MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PARA FACILITAR O MANUSEIO E MANÍVEL AO CENTRO, PARA ENROLÁ-LA AO ESTOJO E TRAVÁ-LA.	UND	100	15,09
287	CORTA GALHOS TIPO ANZOL COM CORDA DE NYLON PARA PUXAR, COM CABO DE MADEIRA	UND	100	38,22
293	MACACO JACARÉ HIDRÁULICO 05 TONELADAS COM RODAS DE POLIETILENO	UND	10	1.266,00
294	MACACO JACARÉ HIDRÁULICO 10 TONELADAS COM RODAS DE POLIETILENO	UND	10	2.356,00
300	MOTOSERRA 36 DENTES 24"	UND	10	2.247,18
Total				581.688,30
JAMBO COMERCIAL LTDA				
22	CAPACITOR UF35 250 W	UND	30	19,27
24	CANALETA VENTILADA BEGE 50 X 50	UND	50	23,07
26	CONECTOR SINDAL 4MM	UND	50	1,72
27	CONECTOR FENDIDO 25MM	UND	50	3,33
28	CONECTOR FENDIDO 16MM	UND	50	2,66
29	CONECTOR FENDIDO 10MM	UND	50	2,10
30	CONECTOR RJ 45	UND	2000	0,49
31	CONECTOR RJ 11	UND	2000	0,12
32	COLA RÁPIDA HOBBY ARALDITE 10 MINUTOS COM 23G	UND	500	14,21
48	FECHADURA LARGA 40MM PARA PORTAS DE MADEIRA, ACABAMENTO ZINCADO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA	UND	500	5,88
57	ROLO DE FITA AUTO FUSÃO DE 19 X 10 METROS	RL	100	6,40
58	FITA ADESIVA METALIZADA 48MM X 50M.	PÇ	30	6,30
72	KIT COMPLETO PARA VÁLVULA DESCARGA DOCOL 1 1/2" OU 50 MM	UND	150	25,56
74	LAMPADA INCANDESCENTE 220V X 40W	UND	500	0,98
75	LAMPADA INCANDESCENTE 220V X 60W	UND	800	0,98
76	LAMPADA INCANDESCENTE 220V X 100W	UND	1500	1,16
77	LAMPADA INCANDESCENTE 220V X 150W	UND	1000	1,98
78	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 2 X 08 W	UND	500	6,55
80	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE LUZ BRANCA DE 20W	UND	1500	5,88
81	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE LUZ BRANCA DE 30W	UND	1500	7,18
94	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 X 40	UND	100	11,17
101	REATOR PARA LÂMPADA PL	UND	200	26,68
105	RELÊ FALTA DE FASE 4CV 380V	UND	50	34,65
106	RELÊ FOTO ELÉTRICO (CELULAR)	UND	100	9,25

107	RELÊ TEMPORIZADOR 220/50HZ	UND	50	57,43
113	SOQUETE CERAMICO E27 COMUM	UND	50	1,25
120	TORNEIRA EM METAL PARA PIA	UND	100	18,36
128	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM EM BARRA DE 06 METROS	UND	100	7,00
131	ALICATE AMPERÍMETRO, INSTRUMENTAL DIGITAL PORTÁTIL, DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 600V DE SEGURANÇA, TRUE RMS AC, LCD DE 3 3/4 DÍGITOS COM BARRA GRÁFICA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO, LEITURAS DE PICO, MÁXIMO E MÍNIMO, CONGELAMENTO DE LEITURA, ABERTURA DE GARRA DE 51MM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E FREQUÊNCIA, E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. MODELO: ET 3710	UND	5	404,50
157	CONES PARA SINALIZAÇÃO EM PVC, COR LARANJADA COM FITA REFLETIVA BRANCA, COM 75CM DE ALTURA	UND	500	28,33
188	DISCO 10 POLEGADAS PARA SERRA CIRCULAR 80 DENTES	UND	200	106,10
248	PORTA LISA 0,80 X 2,10 M	UND	50	86,69
249	PORTA LISA 0,60 X 2,10 M	UND	50	86,90
289	TAMBOR FERRO 200LT BOCA PEQUENA/GRANDE (VAZIO)	UND	960	120,00
290	DETERGENTE SOLUPAM EM TAMBORES DE 200LTS	TMB	960	238,70
291	DETERGENTE LM EM TAMBORES DE 200LTS	TMB	960	238,70
292	DETEGENTE SHAMPOO EM TAMBORES DE 200LTS	TMB	960	246,40
298	MACACO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO DE 600 KG (AUTOMÓVEL)	UND	10	1.450,00
Total				931.225,60
Total Geral				2.146.014,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses.

1.2. Condições para contratação

a) As proponentes vencedoras, quando convocadas, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de entrega dos materiais, referente ao objeto desta Concorrência Para Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

1.3. Condições de Pagamentos

a – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais.

b – As faturas não quitadas neste prazo serão corrigidas pela TR (Taxa Referencial) instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991 ou outro índice que venha substituí-la, “Pro Rata Tempore”, a partir do dia dos vencimentos até o dia dos efetivos pagamentos.

1.4. Das assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante legal, juntamente com o Secretário da Infraestrutura – SEINFRA.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, EM PALMAS-TO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura
Contratante

JUAREZ CHAGAS DE JESUS
CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA LTDA
Contratada

KAROLINE SEVERO ARAÚJO MEURER
CONSTRUCTOR LTDA-EP
Contratada

IZAEL DA SILVA RODRIGUES
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE F. E CIA LTDA
Contratada

VALDIRON JOÃO MUNDIM JUNIOR
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQ. LTDA
Contratada

MARCIO SOARES ALMEIDA
JAMBO COMERCIAL LTDA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 001/2011

Processo nº 2011/3700/000363

Objeto: Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais na Rodovia TO-210, Nazaré/Entroncamento TO-134 (Angico), com 25,27 km de extensão.

Após análise da documentação de habilitação da Concorrência em epígrafe, a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços constatou o seguinte:

➤ CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA – não comprovou boa situação financeira, apresentando índices financeiros inferiores aos exigidos no Edital (item 14.5, alínea “c”).

➤ EPENG EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – apresentou atestado sem comprovação de ter executado os serviços de colchão drenante com brita (item 14.4.1, alínea “c.1”).

➤ GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – não comprovou boa situação financeira, apresentando índices financeiros inferiores aos exigidos no Edital (item 14.5, alínea “c.1”), e não comprovou, através de atestado, ter executado serviços de estabilização granulométrica sem mistura e tratamento superficial duplo (item 14.4.1, alínea “c.1”).

➤ TAPAJÓS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – apresentou atestado com quantidade de serviços de escavação de material de 3ª categoria, inferior ao exigido no Edital e não comprovou a execução de serviços de colchão drenante com brita (item 14.4.1, alínea “c.1”).

As empresas CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, CSN ENGENHARIA LTDA, EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e MVL CONSTRUÇÕES LTDA atenderam todas as exigências contidas no Edital, sendo, portanto, habilitadas para a fase seguinte do certame.

Dê-se conhecimento via fax e e-mail aos interessados.

Palmas – TO, 03 de novembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de obras Públicas e de Serviços

DORCELINA MARIA TEIXEIRA MESSIAS
Membro

JOSIVANDA B. DE MACEDO
Membro

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011.1701.000207

CONTRATO Nº 020/2011

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos

CONTRATADO: EMPRESA GUIMARÃES & NEGRE LTDA – ME

OBJETO: Referente ao Fornecimento de Refeições.

MODALIDADE: Carona em Ata de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO – nº 082/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 39.990,63 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos)

FIRMADO EM: 04/11/2011

VIGÊNCIA: até 03/11/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3291014422108445530000

FONTES: 0100666666

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e ARAMANDO MARQUES GUIMARÃES, pela Contratada.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 06090206807

RECLAMANTE: VALDIRENE DOS SANTOS LOPES
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 746/2011, datado de 27/07/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, , 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 04110014661

RECLAMANTE: JOHNNATAN PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA
RECLAMADA: RESENDE E AGUIAR LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RESENDE E AGUIAR LTDA - MOTOSHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.952.532/0001-82., a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 569/2011, datado de 05/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (Mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 06090187211

RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO MORAES FRAZÃO
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 693/2011, datado de 22/07/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II, e VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 02090150530

RECLAMANTE: EDSON FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: W. M DA COSTA INFORMÁTICA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W. M DA COSTA INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.363.600/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 731/2011, datado de 25/07/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.881,54 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 35, e 39, II, 39, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 03090214970

RECLAMANTE: EDIVÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO SOARES
RECLAMADA: TARO E TOMAZINI INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TARO E TOMAZINI INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.778.020/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1006/2011, datado de 29/08/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 14, 20, 35, e 39 III, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 04100216297

RECLAMANTE: GENIWAGNER SOARES DE SOUZA
RECLAMADA: UNI-ORAL PALMAS ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNI-ORAL PALMAS ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.549.203/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 378/2011, datado de 25/05/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 680,96 (Seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, I, 6º, III, VIII, 30, 35, III e 43, § 2º da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI e 13, VI e XIII do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA N.º 10090155460

RECLAMANTE: IRACILDA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 484/2011, datado de 08/06/2011, no foi julgado improcedente a presente reclamação, haja vista não restar comprovada a prática de qualquer infração por parte da empresa Reclamada. Submete-se o presente ao Julgamento do Senhor Superintendente Pró Direitos e Deveres na Relação do Consumo nos termos do artigo 52 do Decreto n.º 2181/97.

Palmas/ TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 04090137520

RECLAMANTE: DALMARCIA DE SOUZA CARLOS
RECLAMADA: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.432/0025-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1096/2011, datado de 12/09/2010, no qual foi julgado extinto o presente processo sem julgamento de mérito.

Palmas/ TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 04100255476

RECLAMANTE: ELISÂNGELA BARROS GOMES
RECLAMADA: BRITO & VALE LTDA – DIGITAL INFORMÁTICA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRITO & VALE LTDA – DIGITAL INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.607.961/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 432/2011, datado de 01/06/2011, no qual foi julgado improcedente a presente reclamação, pois o autor não se enquadra no conceito de consumidor na forma prevista nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Submeter o presente julgamento ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Pró Direitos e deveres nas Relações de Consumo, nos termos do art. 52 do decreto 23181/97.

Palmas/ TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 04110019217

RECLAMANTE: JOAQUINA PEREIRA LIMA
RECLAMADA: E S AGUIAR - MOVELETRO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E S AGUIAR - MOVELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.597/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 554/2011, datado de 06/07/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 680,96 (Seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 04110025861

RECLAMANTE: DEIVISON DIAS MIRANDA
RECLAMADA: SIMM – SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O MERCADO MÓVEL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIMM – SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O MERCADO MÓVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.964.587/0004-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 555/2011, datado de 07/07/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,62 (Cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, III e 18, § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 02090216730

RECLAMANTE: E.M.S SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
RECLAMADA: PUBLICC DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E COBRANÇAS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PUBLICC DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.259.297/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 946/2011, datado de 23/08/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, IV e VI, 39, III, 42, § Único, 46, 51, II, III e IV da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 06090167332

RECLAMANTE: GILNETE ANDRADE DE OLIVEIRA
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 700/2011, datado de 27/07/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31, e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 04110034669

RECLAMANTE: GERCIOMAR ALVES DA COSTA
RECLAMADA: CLUBE DE COMPRAS AMERICA INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E DE BENS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLUBE DE COMPRAS AMERICA INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.327.838/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 560/2011, datado de 12/07/2011, no qual no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 170.238,98 (Cento e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 35 e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 02090032974

RECLAMANTE: DANIELLE DIAS DANAGA
RECLAMADA: C & A MODAS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa C & A MODAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.242.914/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 983/2010 datado de 10/05/2010, no qual no qual foi excluída do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 02090172796

RECLAMANTE: EVA VIEIRA GONÇALVES
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 747/2011, datado de 27/07/2011, no qual no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31, 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 03090384580

RECLAMANTE: WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
RECLAMADA: FALCÃO & CASTRO LTDA – TIM TEC CEL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FALCÃO & CASTRO LTDA – TIM TEC CEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.827.330/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 221/2010 datado de 10/04/2010, no qual no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, IV e VI, 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III e VI e 13, I e IXVI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de novembro de 2011.

FA: 02090163092

RECLAMANTE: DORINA ANTONIO ARAUJO BEZERRA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 442/2011 datado de 07/06/2011, no qual no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,50 (Quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, 35, e 39 II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2011

FA Nº 02090165774

RECLAMANTE: JOSÉ FILHO SARAIVA DE SOUZA
RECLAMADA: T & O COMÉRCIO LTDA - NEGOCIAUTO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: T & O COMÉRCIO LTDA - NEGOCIAUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.624.489/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 588/2011, datado de 25/06/2011, no qual no qual foi excluído do pólo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

FA Nº 02080162313

RECLAMANTE: BRÍGIDA NUNES LOPES PIMENTEL
RECLAMADA: LEÔNIDAS JOSÉ SILVA REIS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa LEÔNIDAS JOSÉ SILVA REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.661.014/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento N.º 3477/2008, datado de 01/12/2008, arbitrada em R\$ 4.255,97 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, IV e VI, 35, III da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a constituição das comissões pró-comitês, dos comitês, dos processos eleitorais e cadastro de usuários e sociedades civis de recursos hídricos.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, Art. 1º, incisos III, alínea "b", IV, alínea "b" e VII; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para formação, organização e funcionamento de Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme estabelecido pela Lei nº. 1.307, de 22 de março de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, serão instituídos, organizados e terão seu funcionamento e atribuições em conformidade com o disposto nos arts. 31 e 32 da Lei nº 1.307, de 2002.

Art. 2º. Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados com atribuições normativas, deliberativas e consultivas a serem exercidas na bacia hidrográfica de sua abrangência.

Parágrafo único. Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar a gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais.

Art. 3º. Cada CBH poderá ter como área de atuação:

I. um grupo de bacias hidrográficas contíguas que guardem entre si identidades que justifiquem sua integração sejam elas físicas, bióticas, demográficas, culturais ou sociais;

II. regiões hidrográficas definidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. A área de atuação de cada Comitê de Bacia será estabelecida no decreto de sua instituição.

Art. 4º. Os CBH serão constituídos por:

I. representantes dos usuários da água da sua área de atuação, cujos usos dependam de outorga ou declaração de uso insignificante, e também por meio de suas entidades de representação de classe;

II. representantes da sociedade civil organizada, constituídas há pelo menos 1 (um) ano, com atuação relacionada e comprovada com recursos hídricos e meio ambiente, devidamente reconhecidos pelo CERH, quais sejam:

a) consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
 b) organizações técnicas e de ensino e pesquisa, com interesses na área de recursos hídricos;
 c) organizações não-governamentais com objetivos, interesses na área de recursos hídricos; e
 d) outras associações com vínculo de atuação na Bacia.

III. representantes do poder público do estado e dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia, e, a critério do Comitê, organismo federal, atuante na região, relacionado com recursos hídricos.

Art. 5º. O processo de instituição de um Comitê observará as seguintes etapas:

I. mobilização social dos atores dos diversos segmentos existentes na bacia;

II. constituição de Comissão Pró-Comitê para a elaboração da proposta de instituição do Comitê;

III. criação do Comitê pela autoridade competente;

IV. instalação do Comitê.

Art. 6º. A mobilização social dos atores envolvidos no processo de gestão das águas compreende:

I. a identificação e caracterização dos diversos segmentos existentes na bacia ou sub-bacia, que usam, protegem e conservam recursos hídricos;

II. a constituição de um grupo de trabalho visando o planejamento e a execução das etapas de mobilização social.

Art. 7º. A constituição da Comissão Pró-Comitê constará de:

I. solicitação de reconhecimento da Comissão junto ao CERH, visando sua formalização;

II. proposta de formalização e reconhecimento da Comissão Pró-comitê ao CERH contendo:

a) descrição da situação dos recursos hídricos na bacia ou sub-bacia hidrográfica, com sucinta caracterização socioeconômica, ambiental e sanitária da área de atuação do CBH,

b) Indicação de conflitos, existentes e potenciais, pelo uso das águas;

c) histórico do processo de mobilização social, com descrição das ações realizadas, atas assinadas, listas de presenças e registros visuais (fotos, filmagens, etc);

d) definição de membros baseada na paridade e representatividade dos segmentos existentes na bacia ou sub-bacia;

e) descrição do processo de escolha dos membros;

f) justificativa da necessidade de reconhecimento da Comissão;

g) Plano de ação com as principais diretrizes para formação do Comitê.

Parágrafo único. Caberá à Comissão pró-comitê a indicação dos membros que exercerão a função de diretoria provisória do Comitê até sua instalação e posse definitiva.

Art. 8º. A instituição do Comitê constará de:

I. solicitação de instituição do Comitê ao CERH;

II. descrição da situação dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, com sucinta caracterização socioeconômica, ambiental e sanitária da área de atuação do CBH, com possíveis conflitos existentes pelo uso das águas;

III. histórico do processo de discussão da formação do Comitê, incluindo atas com lista de presença e assinaturas;

IV. descrição dos segmentos que compõem as 3 (três) categorias (Poder Público, Usuários da Água e Sociedade Civil Organizada) na área de atuação do CBH;

V. cadastramento das entidades que possuem envolvimento na gestão das águas;

VI. relação dos membros da comissão Pró-Comitê, a qual caberá coordenar a instalação do CBH;

VII. justificativa da necessidade de criação do CBH;

VIII. proposta de Regimento Interno na qual deverá constar:

a) denominação, sede, finalidade e competências do CBH;
 b) descrição da área de atuação;
 c) estrutura organizacional e composição do CBH;
 d) mandato dos representantes e critérios de renovação ou substituição; e
 e) critérios para proposição, tramitação, deliberação e aprovação das matérias, respeitando o quorum mínimo da maioria absoluta.

IX. critérios definidos, pela comissão Pró-Comitê, para participação no processo eletivo para composição do Comitê

X. Subscrição por no mínimo 3 (três) das categorias abaixo:

a) maioria das prefeituras cujos municípios tenham território na área de atuação e jurisdição do CBH a ser instituído;

b) 2 (duas) das Secretarias de Estado ou órgãos vinculados cujas pastas tenham interface com a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica;

c) maioria das empresas ou entidades legalmente representativas de usuários da água na área de atuação e jurisdição do CBH, a ser instituído envolvendo pelo menos, 3 (três) dos segmentos abaixo:

1. abastecimento público, inclusive diluição de efluentes urbanos;
2. indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
3. irrigação;
4. agropecuário;
5. hidroviário;
6. pesca;
7. turismo e lazer;
8. setor energético

d) 2 (duas) organizações da sociedade civil com atuação relacionada e comprovada com os recursos hídricos da bacia hidrográfica.

Parágrafo único. Após a instituição do Comitê, caberá ao Presidente do CERH, no prazo de 30 (trinta) dias, dar posse à Diretoria Provisória, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, com incumbência exclusiva de coordenar e organizar o processo eleitoral do Comitê.

Art. 9º. Caberá à diretoria provisória em até 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua posse, de forma pública, com ampla e prévia divulgação:

I. articular com os poderes públicos, a que se refere o artigo 4º, inciso III, para a indicação de seus respectivos representantes;

II. viabilizar a escolha, por seus pares, dos representantes da sociedade civil organizada, na forma que se refere o artigo 4º, inciso II;

III. realizar o credenciamento dos representantes dos usuários de recursos hídricos a que se refere o artigo 4º, inciso I, para fins de eleição dos representantes do segmento.

IV. realizar a eleição da diretoria definitiva do comitê.

V. apresentar a proposta de regimento interno do comitê.

§ 1º. O Presidente do CERH implantará o comitê e dará posse aos seus membros, após o cumprimento de todos os requisitos previstos acima.

§ 2º. Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê.

§ 3º. Cabe à diretoria definitiva aprovar a proposta de regimento interno, após o ato de posse, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

§ 4º. Somente terão direito a participar do processo de eleição dos representantes referidos no inciso I do art. 4º, os usuários, cujos usos dependam de outorga ou declaração de uso insignificante, quando essas estiverem dentro dos prazos de validade.

§ 5º. É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos, nos âmbitos municipal, estadual ou federal, como representantes dos usuários de água ou da sociedade civil organizada.

§ 6º. As funções de representantes das entidades no Comitê de Bacia Hidrográfica não serão, a qualquer título, remuneradas.

Art. 10. As indicações dos representantes citados no artigo 4º serão feitas por seus pares devidamente cadastrados e realizadas mediante Assembleias Deliberativas específicas para cada um dos segmentos, especialmente convocadas pela Comissão Eleitoral do Comitê com registro em ATA.

§ 1º. As Assembleias Deliberativas serão convocadas por edital que deverá constar:

I. local, prazo de inscrição e data de divulgação dos resultados;
 II. local e data das Assembléias Deliberativas de cada segmento;
 III. prazo de entrega das atas das Assembléias Deliberativas à Comissão Eleitoral, com a indicação dos respectivos representantes.

§ 2º. A escolha dos representantes dos municípios será realizada pelos seus pares em Assembléia Deliberativa convocada com esta finalidade.

§ 3º A metodologia de escolha dos representantes será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva Assembléia.

Art. 11. Só terão direito a voto os representantes da sociedade civil organizada e usuários cujo cadastro no CERH esteja válido e atualizado.

§ 1º. O cadastro e habilitação dos representantes da sociedade civil e setores usuários, com direito a voto, deverão proceder mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. formulário de cadastro conforme anexo único desta Resolução;
- II. cópia do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;
- III. cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;

§ 2º Cada entidade só poderá se cadastrar em 1 (um) dos segmentos constantes do art. 4º, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto ou regimento.

§ 3º O cadastro está condicionado ao recebimento e análise pela Secretaria Executiva do CERH/TO.

§ 4º Após o encerramento do prazo de cadastramento, em até 30 (trinta) dias será publicada a primeira lista das instituições da sociedade civil e de usuários habilitadas e disponibilizada na página da SEMADES: www.semades.to.gov.br.

§ 5º As entidades da sociedade civil e de usuários que se cadastraram e não foram habilitadas na primeira lista, terão prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua publicação para recorrer, caso sintam-se prejudicadas.

§ 6º Transcorrido o prazo acima e caso não haja recurso, a Secretaria Executiva do CERH/TO publicará a lista final de entidades habilitadas.

§ 7º No caso de interposição de recurso este será apreciado, em até 20 (vinte) dias, pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do CERH/TO, restando suspenso o prazo previsto no parágrafo quinto até a manifestação final.

Art. 12. Fica revogada a Resolução CERH nº 05/2005.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
 Presidente

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
 Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS E USUÁRIOS PARA OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. IDENTIFICAÇÃO	
Razão Social:	Sigla:
Forma de Constituição:	
2. SEGMENTO AO QUAL SE PRETENDE HABILITAR	
a) Usuários	
<input type="checkbox"/>	Abastecimento público urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos
<input type="checkbox"/>	Indústria, captação e diluição de efluentes industriais
<input type="checkbox"/>	Irrigação
<input type="checkbox"/>	Agropecuário
<input type="checkbox"/>	Hidroviário;
<input type="checkbox"/>	Pesca
<input type="checkbox"/>	Turismo e lazer
<input type="checkbox"/>	Setor energético
b) Sociedade Civil	
<input type="checkbox"/>	consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas.
<input type="checkbox"/>	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse e atuação na área de recursos hídricos
<input type="checkbox"/>	Organizações não-governamentais com objetivos, interesses e atuação na área de recursos hídricos
<input type="checkbox"/>	Outras associações de interesse na área de recursos hídricos com vínculo e atuação na Bacia Hidrográfica
3. OBJETO SOCIAL/FINALIDADES	
<input type="checkbox"/>	

4. ATUAÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA (o que faz na bacia?)	
5. REGISTRO	
Data da fundação:	
Número do CGC ou CNPJ:	
Número e data do registro de constituição:	
Número de registro no CEATO:	
6. ENDEREÇO DA ENTIDADE (preencher de forma legível e sem rasuras)	
Rua/Avenida _____	
nº _____ complemento _____ Município _____	
CEP _____ Telefone _____ Fax _____	
7. TEMPO DE ATUAÇÃO: _____ () anos	
8. RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Endereço completo:	
Data e Assinatura:	

Obs.:

1. Anexar comprovantes da atuação na bacia hidrográfica na qual se pretende habilitar.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Portaria/seplam/mdo nº 18, de 3 de outubro DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 18 DE 3 DE OUTUBRO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			421.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			421.000,00
27010.1212800492.077	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.32	0214	116.220,00
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.50.52	0214	21.600,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.32	0214	223.100,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio	3.3.90.32	0214	60.080,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			141.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			141.000,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.33	0245	10.000,00
		3.3.90.36	0245	100.000,00
		3.3.90.39	0245	2.100,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.36	0100	900,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0100	3.000,00
30550.1030400014.122	Apoio a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária em Nível Municipal	3.3.90.36	0245	3.000,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.14	0245	20.000,00
30550.1057100054.074	Promoção de Eventos Científicos e Culturais no Âmbito da Saúde	3.3.90.30	0100	2.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			106.463,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			106.463,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	0100	106.463,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			500,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			500,00
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio	3.3.90.36	0100	500,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			3.947,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			3.272,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	2.000,00
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar - Compra Direta Local	3.3.90.92	0100	1.272,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO EST. DO TOCANTINS - ITERTINS			675,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.49	0100	675,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.101280074.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.14	0245	825,00 825,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.39	0245	3.184,00 3.184,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92	0245 0245 0100 0245	1.001.274,00 50.000,00 929.542,00 7.000,00 14.732,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic. p/ Atent. dos Usuário do Comp. de Medic. Espec. da Assist. Farmac.	3.3.90.32	0245	123.886,00 123.886,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.33	0245	50.000,00 50.000,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica em Saúde	4.4.90.92	0245	6.535,00 6.535,00
31 010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.280.000,00 1.280.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.92	0100 0100	142.000,00 132.000,00 10.000,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.92	0100 0100 0100	1.138.000,00 778.000,00 270.000,00 90.000,00
32 370	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO			300.000,00 100.000,00 100.000,00
32370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	3.3.90.30	0240	100.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			195.000,00 55.000,00
32470.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.92	0240 0240 0240	35.000,00 15.000,00 5.000,00
32470.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0240	86.000,00 86.000,00
32470.0612200384.449	DETRAN Educa	3.3.90.36	0240	54.000,00 54.000,00
670	FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			5.000,00 5.000,00
32670.1442201294.418	Capacitação dos Atores do Sist. de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	2.000,00 3.000,00
33 010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			500,00 500,00
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio	3.3.90.36	0100	500,00 500,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2678200191.469	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região do Bico do Papagaio	4.4.90.51	0100	248.072,00 248.072,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	0224	1.369.752,00 1.369.752,00
39 010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			310.000,00 310.000,00
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100	200.000,00 120.000,00 80.000,00
39010.1854100612.027	Implementação da Educação Ambiental Junto aos Meios de Comunicação	3.3.90.92	0100	110.000,00 110.000,00
40 310	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			120.000,00 115.000,00
40310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.91.92	0100 0100 0100	30.000,00 70.000,00 15.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			5.000,00
40330.1854300503.234	Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.36	0240	5.000,00 5.000,00
41 010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			555.250,00 555.250,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.92	0100 0100	43.918,00 7.800,00 36.118,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.90.94 3.1.91.92	0100 0100 0100	506.300,00 488.000,00 16.500,00 1.800,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.14	0225	4.000,00 4.000,00
41010.1133300282.459	Manutenção dos Núcleos do SINE	3.3.90.92	0100	1.032,00 1.032,00
42 130	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			163.809,00 140.000,00
42130.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100	130.000,00 10.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			23.809,00
42650.0824400444.175	Promoção da Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais	3.3.90.33	0237	1.309,00 1.309,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.90.36	0100	22.500,00 22.500,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34 430	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			2.783.469,00 325.276,00 323.300,00
34430.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.92	0100 0100 0100 0100	250.000,00 59.300,00 7.000,00 7.000,00
34430.2012200484.056	Realização de Eventos de Educação Sanitária	3.3.90.92	0100	288,00 288,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.92	0100	1.650,00 1.650,00
34430.2266500124.049	Inspeção Sanitária Industrial de Produtos de Origem Animal	3.3.90.92	0100	38,00 38,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			231.793,00
34490.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.91.92	0100 0100 0100	231.793,00 28.948,00 200.000,00 2.845,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			2.224.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	5.000,00 5.000,00
34510.2163100254.008	Realização de Demarcação de Terras Públicas	3.3.20.93	0225	2.219.000,00 2.219.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			2.400,00
34530.2060400124.046	Real. de Fiscal. do Com. de Ins. de Eventos. Pec. e do Trans. de Animais Seus Prod. e Subproduto	3.3.90.92	0240	2.400,00 2.400,00
36 570	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			295.000,00 200.000,00
36570.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100	198.000,00 174.000,00 24.000,00
36570.2369100833.096	Implantação das Unidades Regionais	3.3.90.39	0240	2.000,00 2.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			95.000,00
36610.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.91.92	0100 0100 0100 0100	95.000,00 80.000,00 3.000,00 10.000,00 2.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			4.215.831,00 4.215.831,00
37010.2678200191.466	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Regiões Nordeste e Jalapão	4.4.90.51	0100	2.598.007,00 2.598.007,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43 010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			60.963,00 60.963,00
43010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.12 3.1.90.94	0100 0100	22.776,00 20.000,00 2.776,00
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude	3.3.90.39	0100	5.950,00 5.950,00
43010.2781200431.122	Readequação da Infraestrutura Esportiva	4.4.20.93	0100	32.237,00 32.237,00
51 010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO			337.000,00 337.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.20.93	0225	337.000,00 337.000,00
52 970	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			195.000,00 195.000,00
52970.1751201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	35.000,00
52970.1751201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.90.92 3.1.90.94	0100 0100 0100	130.000,00 118.000,00 2.000,00 10.000,00
52970.1751200363.349	Atendimento a População com Sistema de Esgotamento Sanitário	3.3.90.39	0100	30.000,00 30.000,00
53 010	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA			272.782,00 272.782,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.47	0100	5.782,00 5.782,00
53010.1312201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	267.000,00 267.000,00
54 710	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			72.000,00 72.000,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	3.3.50.43	0100	72.000,00 72.000,00
55 010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			171.500,00 171.500,00
55010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.92	0100 0100 0100 0100	171.500,00 145.000,00 11.000,00 14.000,00 1.500,00
TOTAL				56.973.601,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO
DE TREINAMENTO PARA 13 SERVIDORES PARA OPERAÇÃO DE
SOFTWARE AUTODESK REVIT ARCHITECTURE 2011)

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENV. URBANO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.062/5501/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
DATA DE ABERTURA: 22.11.2011 ÀS 15h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de
Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou
e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 003/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SERVIÇOS
(PURIFICADOR DE ÁGUA E INSTALAÇÃO)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>>REC. PRÓPRIO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.049/4033/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SERVIÇOS
Data: 22/11/2011 às 09h00min (horário local)
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através
da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão
também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça
dos Girassóis s/nº, Centro, CEP.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e
de 14h às 18h.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 07 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO Nº 19/2011**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante
competência disposta na Portaria/SESAU nº 597, de 12 de setembro de
2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.469, de 21 de setembro de
2011, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo de Discentes
do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

Torna público que, ao final do período para matrículas, não sendo
preenchidas as vagas existentes, por qualquer motivo, estas serão tidas
por vagas remanescentes, sendo convocados os demais candidatos
classificados até o preenchimento total de vagas, conforme ordem, a saber:

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO NÚMERO DE VAGAS E
MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS EM EDITA**

NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1. THIAGO VINICIUS VIEIRA FONTOURA	SILVANOÓPOLIS	15
2. CLEIA ALVES DE LIMA	GUARÁI	15
3. ROSÂNGELA PEREIRA SILVA	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	14
4. LILIANNE RIBEIRO PARENTE	NOVA ROSALÂNDIA	12
5. TANIA MARIA NUNES DA SILVA	FORTALEZA DO TABOCÃO	12
6. MARCIA CUSTODIA FONTOURA PARENTE	SILVANOÓPOLIS	12
7. LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	BARROLÂNDIA	12
8. MARIA NATIVA PEREIRA AIRES	PALMAS	12
9. JAQUELICE DA LUZ PEREIRA	PALMAS	12
10. RODRIGO RIBEIRO FERREIRA	SILVANOÓPOLIS	11
11. MARIA LILIANE BARBOSA DE SOUZA	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	11
12. EDNA MARIA DE SOUZA E SILVA	IPUEIRAS	11
13. GISLENE RIOS RIBEIRO	PORTO NACIONAL	11
14. RAIMUNDA MACHADO MARTINS	TUPIRAMA	10
15. KELLY RESPLANDES NUNES	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	10
16. JOSEANE RODRIGUES BARROS	BARROLÂNDIA	10
17. JUCELI COELHO PEREIRA	BARROLÂNDIA	10
18. FRANCISVALDO RODRIGUES SANTANA	SILVANOÓPOLIS	09
19. ANDREIA COELHO DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	09
20. MARINETE SACRAME NTO DOS SANTOS	IPUEIRAS	09
21. MARIA DA PAZ SOUZA E SILVA	SILVANOÓPOLIS	09
22. ROSÂNGELA CORRÊA SOARES SILVA	MARIANOÓPOLIS	08
23. LEILA MARIA COELHO PINHEIRO	NOVO ACORDO	08
24. JACIRENE RODRIGUES DE SOUZA	PORTO NACIONAL	08
25. JOSINELMA ALVES SANTIAGO RIBEIRO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	08
26. ANTONIA VALDINEIA SILVA CARMO	MIRANORTE	08
27. JOELMA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	PORTO NACIONAL	08
28. IDELCY ROCHA CARVALHO MENDES	TOCANTÍNIA	08
29. MARIA ALBURINA MENDES	BARROLÂNDIA	07
30. KEILA SILVA DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	07

CLASSIFICADOS EXCEDENTES AO NÚMERO DE VAGAS

1. ILZA GOMES DA SILVA	IPUEIRAS	07
2. ADRIANA SOUSA ARAUJO	MIRANORTE	07
3. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	07
4. MARIA DOMINGAS ANTONIA LACERDA	SANTA ROSA	07
5. MAYHARA DE SOUSA GOMES	MIRANORTE	06
6. ELIVONE ALVES DA SILVA	PORTO NACIONAL	06
7. VANNESSA NOLETO DUARTE	RIO DOS BOIS	04

CANDIDATOS CLASSIFICADOS/EXCEDENTES DOS MUNICÍPIOS NÃO
CONTEMPLADOS EM EDITAL. CONFORME O ITEM 2.1.1 DO EDITAL.

NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
MARIA BETANIA SARAIVA PIMENTEL	ALIANÇA DO TOCANTINS	12
NELITO SOARES DE OLIVEIRA	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	09
SILVÂNIA MIRANDA PIMENTEL	ALVORADA	08

Palmas, 04 de novembro de 2011.

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Presidente

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000196
CONTRATO Nº.: 034/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: CAMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
OBJETO: Aquisição de cobertura de seguro obrigatório e adicional para a
aeronave Helicóptero, modelo AS 350 B3, de propriedade desta Secretaria.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 022/2011
VALOR: R\$ 352.750,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e
cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0105 2496 0000 – 33.90.39,
fonte 0100888888
VIGÊNCIA: 31/10/2011 a 30/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
Marcelo Assumpção de Lima - Representante

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA/SETAS Nº 130/2011

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora TEREZINHA DE JESUS MILHAN, Assessora Especial, matrícula nº 860762-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 0035/2011, Processo nº 2011 4100 00195, objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 154/2010 - Carona, firmado com a Empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA.

Art. 2º – Designar a servidora, Régina Mercês Aires R. Dias, Analista de Desenvolvimento Social, matrícula 700479-6, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição de cestas básicas, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4100 00195
 Contrato nº: 035/2011
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Ponte Alta Turismo Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de transportes rodoviários, para prestação de serviços com ônibus executivo, visando o traslado dos participantes da Conferência Nacional de Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 154/2010 (carona).
 Dotação Orçamentária: 42650 08.122.0035.41710000, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte de recurso 0100666666, Nota de Empenho 2011NE00 218.
 Valor Estimado: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
 Data da Assinatura: 04/11/2011
 Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até utilização de todo o quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei 8.666/93.
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Rildo Mundim Rios – Contratada
 Fiscal do Contrato: Terezinha de Jesus Milhan
 Matrícula: 860762-1

ATR

Presidente: **Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 0114, de 01 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do Art. 86. da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Almoxarife, matrícula nº. 326143-3, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/ATR Nº 115, de 04 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual 3.133, de 10 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Welliton Araújo Correia, mat. 699004-5, Assistente Administrativo, para prestar serviços na Unidade de Fiscalização de Araguatins, na Função de Fiscal de Transportes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

DETRAN

Diretor-Geral: **Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN Nº 2137/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que foram observadas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente ao processo nº 2010 3247 000092, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a formalização da doação dos bens pertencentes ao DETRAN/TO, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE INTERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTERAÇÃO E APOIO – IDEA, bem como o cumprimento das formalidades necessárias à baixa patrimonial dos mesmos, conforme processo nº 2011/3247/001004 – DETRAN/TO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos três dias do mês de novembro de 2011.

ANEXO À PORTARIA 2137/2011

Descrição dos Bens e Materiais de Consumo Doados ao IDEA

Item	Patrimônio	Descrição
01	DT4072	Microcomputador Samsung 52x Max, Multimedia Computer System, cor preta
02	DT6448	Monitor SVGA 15 Proview Mod.PX566 S/Nº18000352
03	DT6466	Monitor SVGA 15 Proview Mod.PX566 S/Nº180003384
04	DT6477	Monitor SVGA 15 Proview Mod.PX566 S/Nº18000350
05	DT6488	Monitor SVGA 15 S/Nº 18000373 Mod.PX566 Proview
06	DT6495	Monitor SVGA 15 Proview Mod.PX566 S/Nº18000647
07	DT6502	Monitor SVGA 15 S/Nº 18000335 Mod.PX566 Proview
08	DT6511	Monitor SVGA 15 Proview Mod.PX566 cod de Barra:7898196065216 S/Nº15019090.
09	DT6539	Microcomputador Comark 56x Max Mod.6100.800 S/Nº1131.
10	DT6905	Microcomputador Marca AMD. O&M Mod. PIII1. 2GHZ 52x Max
11	DT7380	Monitor 15 Polegadas, Sansung Syncmaster 551S C/ CX de Som Grafite S/ NºAN15HXBW754880N BR
12	DT7392	Monitor 15 Polegadas, Sansung Syncmaster 551S C/ CX de Som Grafite S/ NºAN15HXBW7554931ZBR

ANEXO À PORTARIA 2137/2011

Descrição dos Bens e Materiais de Consumo Doados ao IDEA

13	DT7413	Monitor 15 Polegadas, Sansung Syncmaster 551S C/ CX de Som Grafite S/ NºAN15HXBW75489LBR
14	DT7849	CPU Microcomputador Intel Celeron D2.4 GHZ 256 KB 533 MHZ, Gabinete ATX 400W,HD40.0 GB 1 DC7200RPM MEM 256 MB DDR 333 MHZ, Vídeo 32 MB,Teclado ABNT2 Mouse P/SWindows XP Prof.N/S 5060281.
15	DT7881	CPU Microcomputador Intel Celeron D2.4 GHZ 256 KB 533 MHZ, Gabinete ATX 400W,HD40.0 GB 1 DC7200RPM MEM 256 MB DDR 333 MHZ, Vídeo 32 MB,Teclado ABNT2 Mouse P/SWindows XP Prof.N/S 50602797.
16	DT7891	CPU Microcomputador Intel Celeron D2.4 GHZ 256 KB 533 MHZ, Gabinete ATX 400W,HD40.0 GB 1 DC7200RPM MEM 256 MB DDR 333 MHZ, Vídeo 32 MB,Teclado ABNT2 Mouse P/SWindows XP Prof.N/S 50602771.
17	DT7943	CPU Microcomputador Intel Celeron D2.4 GHZ 256 KB 533 MHZ, Gabinete ATX 400W,HD40.0 GB 1 DC7200RPM MEM 256 MB DDR 333 MHZ, Vídeo 32 MB, Rede 10/100 MB CD ROOM 52x1 DC Driver 144 MB 3.5 de Caixa de Som 180 W Teclado PS/2 ABNT 2 Mouse PS/2 NET Scrool Software Windows XP Prof. Portugues SP2 Marca Micro+N/S 50602695

PORTARIA/DETRAN Nº 2138/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que foram observadas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente ao processo nº 2010 3247 000092, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a formalização da doação dos bens pertencentes ao DETRAN/TO à Associação das Irmãs Clarissas Capuchinhas do Coração Eucarístico de Jesus e Nossa senhora Aparecida, bem como o cumprimento das formalidades necessárias a baixa patrimonial dos mesmos, conforme processo nº 2011/3247/000321 – DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos três dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 2.140/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

RESOLVE,

Art.1º - Tornar pública a sua participação para audiência na Câmara dos Deputados, onde serão discutidas as mudanças do Código de Trânsito Brasileiro - CBT, promovida pela AND – Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito, que acontecerá na cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 08 de novembro de 2011.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 2.141/2011 - DSG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 867738-7, LUANA ALVES DE ARAÚJO PASSOS DE AGUIAR, Coordenador de Análise e Desenvolvimento de Sistema, e VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, Chefe de Divisão de Depósito, a empreender viagem para visita ao DETRAN/RS, com a finalidade de obter informações sobre o GID CRD – Sistema utilizado para controlar a entrada e saída de veículos retidos, removidos e apreendidos, para melhor entendimento dos processos adotados pela Divisão de Depósito, nos dias 06 a 08 de novembro de 2011, na cidade de Porto Alegre/RS.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 2.155/2011 - DSG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualificação profissional inerente aos servidores desse Órgão, resolve:

Art.1º - DESIGNAR, as servidoras MÁRCIA REZENDE SILVA, Assessor Especial, matrícula nº 822555-9 e CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 824307-7, para participar do curso de “Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV”, ministrado pela Orzil Consultoria, nos dias 16 a 18 de novembro de 2011, a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA/GABDG/DETRAN/Nº 2.156/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/GABDG/Nº 2.033/2011 – DSG, de 24 de outubro de 2011, onde designou o servidor GILSLAINE LEMES DA SILVA, para participar do Curso de “Auditoria da Folha de Pagamento no Serviço Público”.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007 3247 000424
CONTRATO: 066/2007
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
OBJETO: Prestação de Serviços de Arrecadação de Multas de Trânsito.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1,13 (Um Real e Treze Centavos), por recebimento de documentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.0195.4001, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 11/12/2007 a 11/12/2012.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de outubro de 2011.
LICITAÇÃO: Dispensa por meio da PORTARIA/DETRAN nº 3235/2007.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN/TO e o Sr. Hermenegildo Mesquita Pestana.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreções – D.O.E nº 3.497, de 04/11/2011

PROCESSO Nº 2011/2030/000008.

CONTRATO Nº 002/2011.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.

CONTRATADA: Dismaq Com. de Materiais de Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar modelo *split*, destinados ao atendimento das necessidades desta Fundação, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital do Convite nº 045/2011 e anexos, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora no item 1. VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04122019540010000; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 0100.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, adstrita à garantia dos bens.

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

BASE LEGAL: Carta Convite nº 045/2011 e legislações correlatas vigentes.

SIGNATÁRIOS: Andrea Noletto de Souza Stival – Presidente da FAPT; e, Zilmar Batista dos Santos – Representante legal da Contratada.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2011.

Andrea Noletto de Souza Stival
Presidente da FAPT

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 128, de 1º de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras, EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenadora de Finanças, matrícula funcional nº 57622-1, como titular e MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA, Diretora de Administração e Finanças, matrícula funcional 320412-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
13/2011	2011 5471 000061	Gustavo Gaspar da Silva – ME (Jacinta Buffet)	Serviço de buffet

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 129, de 1º de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras, MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA, Diretora de Administração e Finanças, matrícula funcional 320412-0 como titular e EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenadora de Finanças, matrícula funcional nº 57622-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
09/2011	2011 2871 000067	Mega Viagens e Turismo Ltda-ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional).

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 130, de 1º de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, VALDECI COUTINHO E SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional 860841-8 como titular e REVERSON CARDOSO FERNANDES, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 901850-6, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
11/2011	2011 2871 000241	Global Produções e Empreendimentos Ltda-ME;	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de locação de estruturas de: sonorização, trio palco, trio carreta, tendas, sanitários químicos e arquibancada.
12/2011		Empresa de Hospedagem e Eventos de Sonorização Ltda	

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2010

CONTRATO: 003/2010

PROCESSO: 2009 3051 00109

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
CONTRATADA: SERVI – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES

OBJETO: A alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência.
VALOR TOTAL: 85.333,44 (Oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), em parcelas mensais no valor de R\$ 21.333,36 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: Prorroga-se de comum acordo o prazo contratual de 02 de outubro de 2011 à 31 de janeiro de 2012.

GESTOR DO CONTRATO: Camille Pinho Nunes Garcia, conforme especificado na Cláusula Décima do Termo Contratual e, em observância a Portaria/FUNTROP nº. 058/2011.

SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP) e, do outro lado, Luiz Saraiva Vieira – Representante Legal da SERVI.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA Nº 161/2011, de 04 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº. 55/2011, de 17 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.408, de 22 de junho de 2011, na parte onde se lê: “durante o período de licença maternidade no período de 27/06/2011 a 30/12/2011”, passe a constar: “durante o período de licença maternidade no período de 27/06/2011 a 23/12/2011”.

PORTARIA Nº. 162/2011, de 04 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL, Diretoria de Tecnologia da Informação deste Instituto, relativas ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2011, prevista para o período de 10/10/2011 a 24/10/2011, para que sejam usufruídas no período de 15/12/2011 a 29/12/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010

Autos do Processo nº: 2011/2483000265
 Contrato: 010/2010
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: MTEL Tecnologia
 Dotação orçamentária: 09.122.0139.4459.0000 / 09.126.0195.4003.0000 / 09.122.0139.3097.000
 Nota de Dotação: 2011ND00137 / 2011ND00138 / 2011ND00147
 Elemento de despesa: 339030 / 339039 / 449052
 Fonte: 0241888888
 Data da assinatura: 01 de novembro de 2011
 Valor Principal: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
 Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de infraestrutura de rede de dados, incluindo equipamentos para datacenter, switches de acesso, treinamento, garantia e suporte, observado o Projeto Básico constante no Processo Administrativo nº 2011. 2483.0000265, a Ata de Registro de Preços nº 042/2010- do Conselho Nacional de Justiça, originária do Pregão Eletrônico nº 48/2010, a qual, independentemente de transcrição, é parte integrante deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
 Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO
 Maurício Almeida Blanco – Representante da contratada
 José Carlos Scheidt – Representante da Contratada

EXTRATOS DE ADITIVO

Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
 Autos do Processo nº: 2009/2483/000923.
 Contrato: 008/2010
 Portaria n.º: 067/2010 de 16 de março de 2010.
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins – IGEPREV/TO
 Contratada: Printec Comércio e Serviços de Reprografia Ltda.
 Elemento de despesa: 339039
 Fonte: 02416666
 Objeto: Continuidade da prestação de serviços de reprografia, com fornecimento de 01 (um) equipamento reprográfico digital novo, incluindo serviços técnicos de manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças gastas ou mal ajustadas, bem como todos os suprimentos necessários para a sua utilização, materiais de consumo e operador – copista, visando atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações técnicas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2010.
 Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de 1º de janeiro de 2012.
 Base Legal: Art. 25, *caput*, c/c com art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93, e legislações correlatas vigentes.
 Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO
 Itamar de Sousa Coelho – Sócio Administrador da Contratada.

Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
 Contrato: 002/2011
 Autos do Processo nº: 2011/2483/000209
 Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 57/1974/09/05- FDE do Estado de São Paulo.
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: Aynil Soluções Ltda
 Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012
 Elemento de despesa: 3.3.90.39
 Fonte: 0241000000
 Valor Principal: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
 Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações e remanejamentos em rede de telefonia lógica e elétrica, na sede própria do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.
 Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO
 Newton Paulo Freire Filho – Representante da Contratada
 José Carlos Scheidt – Representante da Contratada

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3292, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a competência da Diretoria de Administração e Finanças do Naturatins para exercer o controle do uso do auditório, dos bens móveis e dos equipamentos de informática pertencentes ao patrimônio deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º A movimentação dos bens móveis e equipamentos de informática patrimoniados, entre os setores deste Instituto, será feita mediante autorização prévia da Gerência de Patrimônio, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças deste Órgão Ambiental, a quem cabe decidir sobre a viabilidade.

Parágrafo único. A movimentação de que trata este artigo dar-se-á mediante preenchimento da guia de transferência de bens e coleta de assinaturas das partes cedente e receptora.

Art. 2º Os bens originários de apreensão ou retenção, revertidos ao patrimônio do Naturatins, serão movimentados, por meio de solicitação prévia e justificada, endereçada à Diretoria de Administração e Finanças do Naturatins.

Art. 3º O agendamento para uso do auditório deverá ser efetuado por meio do SINAT, via requerimento impresso e assinado pelo interessado, protocolizado na Gerência de Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO
 DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE PESCADO
 PIRACEMA 2011/2012**

Nome do estabelecimento comercial: _____
 Nome do proprietário ou responsável: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 Nota fiscal nº: _____

CONTROLE DE PESCADO ESTOCADO

Espécie	Procedência	Quantidade

Palmas, _____ de _____ de _____.

 Proprietário ou responsável

Carimbo do servidor que realizou a vistoria do estoque	
--------------------------------------------------------	--

AUTOS N.: 3391/09

INTERESSADO: CENTRAL HIDRELÉTRICA SÃO SILVESTRE LTDA/
RENOVA ENERGIA S/A
ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011, no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

CONSIDERANDO a solicitação da interessada para revalidação da LP nº 4238/2010, constante do Ofício/Renova-TO 03/2011;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico COLIA/DILIAM/NATURATINS Nº 230/2011, favorável ao pleito, ressalvando a obrigatoriedade do cumprimento integral das exigências neste dispostas, no prazo de 60 dias, sob pena de cassação do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve rever seus atos, em razão do controle da legalidade, exercendo o princípio administrativo da autotutela, de conformidade com a Súmula nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal).

NOTIFICA as empresas CENTRAL HIDRELÉTRICA SÃO SILVESTRE LTDA (CNPJ Nº 10.634.838/0001-90) e RENOVA ENERGIA S/A (CNPJ Nº 08.534.605/0001-74), por meio de seus diretores presidentes: Rossine Aires Guimarães e Ricardo Lopes Delneri, respectivamente, que resta RESTAURADA a Licença Prévia nº 4238/2010, oriunda dos autos nº 3391/2009, fls.1072.

NOTIFICA ainda, que após expirado o prazo de 60 (sessenta) dias ora estipulado, sem o saneamento das pendências elencadas no Parecer Técnico COLIA/DILIAM/NATURATINS Nº 230/2011, a licença em epígrafe será automaticamente CANCELADA.

Palmas, 04 de novembro de 2011.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O EIA -RIMA
DO EMPREENDIMENTO DE SILVICULTURA ITAQUARI**

O Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins, em conformidade com o Art. 18 da Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005 e Resolução CONAMA nº 09, de 03 de dezembro de 1987, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente ao Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do empreendimento “Projeto Itaquari” – localização e abrangência, de responsabilidade da empresa Florestal Itaquari – Floresta e Reflorestamento Ltda, a ser realizada às 15:00 horas do dia 25 de novembro de 2011, no Centro de Capacitação Sara Negre, cidade de Brejinho de Nazaré. Ficam especialmente convidados: Prefeituras, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Ministérios Públicos Estadual e Federal, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e dos Municípios abrangidos, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Alexandre Tadeu M. Rodrigues
Presidente do NATURATINS

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº 0558/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 63 – NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Caseara, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2011/3449/00307, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 399/2011, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Adeladio Vasconcelos, lote 12, Quadra 87, Centro, no Município de Caseara – TO, de propriedade da senhora IRANILZA DIAS REIS BRITO, CPF: nº. 024.723.961-55, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2011/3449/00307, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.0195.4001.0000, elemento de despesa 339036, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 564, de 01 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 19 (dezenove) dias de férias do servidor OSWALDO THADEU NASCIMENTO, matrícula nº 198617-1, Extensionista Rural, lotado na Supervisão Regional de Paraíso do Tocantins, período aquisitivo 2007/2008, no período de 26/12/2011 a 13/01/2012, suspensas pela Portaria Nº 345, de 26 de agosto de 2008.

Art. 2º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora CHRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 867448-5, Auxiliar Administrativo, lotada na Supervisão Regional de Araguaína, período aquisitivo 2009/2010, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, suspensas pela Portaria Nº 029, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº. 2011/3449/00431.
TERMO DE CONTRATO Nº: 040/2011.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Itautec S.A – Grupo Itautec.
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores, incluindo os serviços de assistência técnica.
VALOR TOTAL: R\$ 61.430,40 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.04.122.0074.3010.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 0100666666/0223002414.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011.
VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis– Contratante.
Carlos Alberto Pereira e Lauro Marcos Lima Vianna – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00431.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 041/2011
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Apoio Informática LTDA - EPP.
OBJETO: aquisição de 50 (cinquenta) estabilizadores de tensão bivolt 1000 VA, incluindo os serviços de assistência técnica.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.04.122.0074.3010.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 0100666666/0223002414.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011.
VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis– Contratante.
George Mitsuo Yada – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00431.
TERMO DE CONTRATO Nº: 042/2011
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Itaotec S.A – Grupo Itaotec.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Notebooks, modelo Infoway W7415, incluindo prestação de assistência técnica em garantia.
VALOR TOTAL: R\$ 6.231,40 (seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.04.122.0074.3010.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 0223002414.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011.
VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis– Contratante.
Carlos Alberto Pereira e Lauro Marcos Lima Vianna – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00385
TERMO DE CONTRATO Nº: 9912286173
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte semanal de correspondências na modalidade malotes para escritórios Locais e Regionais deste Instituto no interior do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011.
VIGÊNCIA: 01.11.2011 a 01.11.2012.
SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis – Contratante.
Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional da Contratada e
Cícero Pereira Batista – Gerente de Vendas da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 2009/3449/00156
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº.: 065/2009.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato nº. 065/2009, especificamente as Cláusulas Terceira e Sexta, concernente ao Processo nº. 2009/3449/00156.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3449.04.122.0195.4002.0000/2011.3449.04.122.0195.4001.0000/2011.3449.20.606.0063.4034.0000/2011.3449.20.606.0063.4035.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39, FONTE: 0240/0100/0223/0225.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011.
VIGÊNCIA: 03/10/2011 a 02/10/2012
SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis e Antonio Rodrigues de Faria.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2011/3449/00307
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 034/2011.
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
LOCADORA: Iranilza Dias Reis Brito.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Caseara - TO.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011.
VIGÊNCIA: 03/11/2011 a 03/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis e Iranilza Dias Reis Brito.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009, na qual cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Especializados de Conciliação,

RESOLVE,

Art. 1º Instalar no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins, o Núcleo Especializado de Conciliação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 132, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública Nº 048/2009, resolve:

NOMEAR

NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, Defensora Pública de 1º Classe, no cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação da Defensoria Pública de Araguatins-TO.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 133, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido,

LYSS DAYANNE RODRIGUES AZEVEDO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 03 de novembro de 2011.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 03/11/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas aos quatro dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a importância do aprimoramento profissional dos Defensores Públicos e servidores para uma melhor prestação dos serviços institucionais,

Considerando a pertinência do tema abordado em face da campanha nacional na qual encontram-se envolvidas as Defensorias Públicas do país em prol dos direitos das crianças e adolescentes, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 338/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o pagamento de trinta e duas inscrições no "Seminário Regional ABMP Norte/2011 Desafios Contemporâneos na Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes", CNPJ nº 00.246.533/0001-58, que será realizado no período de 03 a 04 de novembro de 2011, em Palmas - TO, conforme processo nº 2011 4901 000355, perfazendo a quantia total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos três dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 720, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Cristalândia – TO, bem como a legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Cristalândia – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, perfazendo um total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000347– DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 721, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
519/2011	2011.4901.000343	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula nº 886475-6	Firmado com Rosângela Braga Barros referente à locação do imóvel de Pium - TO.
333/2011	2011.4901.000292	Rogério Liria Bertini, Matrícula nº 886475-6	Sergivan Sales de Brito Matrícula nº 895117-9	Aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, Ref. ao Pregão Presencial nº. 31/2011 Empresa: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

TERMO ADITIVO: 001. CONTRATO Nº: 360/2011.

PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Vézio Azevedo Cunha.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 03 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004. CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 28.10.2011 a 28.04.2012.
DATA DA ASSINATURA: 13.10.2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral Vézio Azevedo Cunha– Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001
 CONTRATO Nº: 498/2011
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000256
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
 OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), Ata de Registro de Preços nº 017 /2011.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 VALOR: R\$ 68.422,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0195.2001, 03.091.0127.2431, 03.091.0127.2433 e 03.091.0128.1234.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensora Pública Geral
 Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 534 / 2011
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Adriana de Jesus Pereira Miranda.
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
 VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Adriana de Jesus Pereira Miranda – Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: amigável.
 Processo: 2011.4901.000011.
 Contrato: 0246/2011.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratado: Carlos Alberto de Moraes Paiva.
 Objeto: Prestação de serviços temporário.
 Data da assinatura: 28 de Outubro 2011.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: amigável.
 Processo: 2011.4901.000011.
 Contrato: 0241/2011.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratado: Eliene Pereira Tavares.
 Objeto: Prestação de serviços temporário.
 Data da assinatura: 03 de Novembro 2011.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 003/2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado final das Eleições do Conselho Superior para o biênio 2011/2013, homologado na 8ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2011, conforme segue:

CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
Rubismark Saraiva Martins	Arthur Luiz Pádua Marques
José Alves Maciel	Mary de Fátima Ferreira de Paula

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 800/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I – INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Waldeice Sampaio M. Guimarães	11 a 14/10/2011
5ª	Miracema do Tocantins	Felício de Lima Soares	13 a 31/10/2011
6ª	Guaraí	Fernando Antônio Sena Soares	04 a 07/10/2011 e 17 a 31/10/2011
7ª	Paraíso do Tocantins	Thiago Ribeiro Franco Vilela	01 a 31/10/2011
8ª	Filadélfia	André Ricardo Fonseca Carvalho	06 a 24/10/2011
9ª	Tocantinópolis	Caleb de Melo Filho	06 a 28/10/2011
10ª	Araguatins	Breno de Oliveira Simonassi	03 a 25/10/2011
11ª	Itaguatins	Elizon de Sousa Medrado	01 a 31/10/2011
13ª	Cristalândia	Thaís Cairo Sousa Lopes	25 a 31/10/2011
18ª	Paraná	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	25 a 31/10/2011
19ª	Natividade	Lissandro Anielo Alves Pedro	25 a 31/10/2011
21ª	Augustinópolis	Elizon de Sousa Medrado	10 a 14/10/2011
22ª	Arraias	Reinaldo Koch Filho	13/10/2011
23ª	Pedro Afonso	Luiz Antônio Francisco Pinto	13/10 a 11/11/2011
24ª	Araguacema	Cristian Monteiro Melo	25 a 31/10/2011
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Paulo Alexandre Rodrigues Siqueira	25 a 27/10/2011
		Abel Andrade Leal Júnior	28/10 a 02/11/2011
30ª	Araguaçu	Roberto Freitas Garcia	25 a 31/10/2011
31ª	Arapoema	Luciano Cesar Casaroti	01 a 24/10/2011
33ª	Itacajá	Milton Quintana	06 a 20/10/2011
34ª	Araguaína	Sidney Fiori Júnior	03 a 31/10/2011
35ª	Novo Acordo	Nilomar dos Santos Farias	12/10 a 11/11/2011

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 808/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2011, a Portaria 862, de 21 de dezembro de 2010, que designou o Promotor de Justiça Substituto LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO para responder pela Promotoria de Justiça de Natividade.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO para responder pela Promotoria de Justiça de Paranã - TO, a partir de 1º de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 813/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 17 a 31 de outubro de 2011, 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo 1º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 814/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Promotores de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA, MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO, BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO e os servidores HUAN CARLOS BORGES TAVARES, JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, SÍLVIA BORGES DE SOUSA QUINAN e JOSÉ MARIA TEIXEIRA para comporem a Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação desta Instituição, sob a Coordenação do primeiro.

II – Esta Portaria revoga a de nº 278/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 815/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça ARAÍNA CESAREA FERREIRA SANTOS D'ALESSANDRO para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 14 a 28 de novembro de 2011, 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo 1º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 816/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I – INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA, que atuou perante a 15ª Zona Eleitoral – Formoso do Araguaia, no período de 25 a 31 de outubro de 2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 818/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça MARCELO LIMA NUNES para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 18 a 23 de novembro de 2011, 06 (seis) dias de férias referentes ao período aquisitivo 1º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 819/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO EVANGELISTA SILVA, matrícula nº 83508, Técnico Ministerial Especializado – Assistente Administrativo, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 08 de novembro de 2011 a 05 de maio de 2012, durante a licença maternidade da titular do cargo FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS NOLETO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 820/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

REMOVER o servidor MARCELLO GASQUES BERNARDELI, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 104910, da sede das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso - TO, para a 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional – TO, a partir de 03 de novembro de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 821/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE

ESTABELECEER lotação à servidora ANDRESSA NEVES VIEIRA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, Matrícula nº 111211, na 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso - TO, a partir de 03 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 040/2011

Na Portaria nº 811, de 28 de outubro de 2011, que DETERMINOU aos Promotores de Justiça que permaneçam de plantão nos dias conforme escala abaixo, na 14ª Regional – Palmas/Novo Acordo:

ONDE SE LÊ:

MÊS	DATA	PROMOTOR
Outubro	05 e 06	Miguel Batista de Siqueira Filho
	12 e 13	Ceres Gonzaga de Rezende

LEIA-SE:

MÊS	DATA	PROMOTOR
Novembro	05 e 06	Miguel Batista de Siqueira Filho
	12 e 13	Ceres Gonzaga de Rezende

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Promoção por Merecimento do 25º Promotor de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, ao cargo de 10º Procurador de Justiça (ATO Nº 122/2011), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data 27 de outubro de 2011, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
10º Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 358/2011, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Representação nº. 058/2011, instaurada no ano de 2011, a partir das declarações de duas mães de escolares, dando conta de que o transporte escolar, de obrigação do Município de Araguaína, havia sido paralisado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de outubro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 359/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 012/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da omissão estatal em conservar e sinalizar a Rodovia Estadual TO-374, que interliga os Municípios de Gurupi-TO e Dueré-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de outubro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 360/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 09/2011, instaurado no ano de 2011, com o objetivo de se adotar providências para garantir a mobilização e a presença de todos os segmentos, na VI Conferência Municipal de Saúde de Gurupi – TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de outubro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 361/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 19/2006, instaurado no ano de 2006, sob o fim de se adotar providências em face de supostas irregularidades no Hospital de Referência de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de outubro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

DIRETORIA GERAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 54/2011.

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições consubstanciadas no art. 52 da Resolução n.º 001/2007/CPJ, de 18.06.2007 (Regimento Interno da PGJ-TO) e, especialmente, no art. 1º, inciso I, alínea "e", item 2 do Ato PGJ-TO n.º 059/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o Parecer nº 120/2011, de 03 de novembro de 2011, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, horário especial de trabalho com jornada diária de seis horas ininterruptas à servidora CREUSA BARROS DE SOUSA, Encarregada de Área, matrícula nº 579-0, enquanto durar o motivo determinante da necessidade especial do dependente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 07 de novembro de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
PGJ-TO

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2005 DE 11/10/2005, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO CELEBRADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MORAES MARINHO.

Pelo presente instrumento de Rescisão Amigável, referente ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Tocantinópolis -TO, localizado na Rua XV de Novembro, nº 705, Setor Aeroporto, Tocantinópolis-TO, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, estabelecida na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4 em Palmas/TO, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Clenan Renault de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM, de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial 3.234, de 6 de outubro de 2010, e Maria das Graças Pereira Moraes Marinho, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada em Tocantinópolis – TO, RG nº 65.286 SSP/TO e CPF 025.193.721-68, com base no Processo Administrativo nº 2008.0701.000019, resolvem rescindir o Contrato nº 011/2005, com base no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de Rescisão Amigável, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2005, firmado em 11.10.2005, pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MORAES MARINHO, em decorrência da motivação exposta no Processo Administrativo nº 2008.0701.000019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 011/2005, após o pagamento devido até a data de devolução do imóvel, efetuado com a apresentação do recibo respectivo, considerar-se-ão extintas todas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento, desde a data de assinatura deste instrumento, dando-se plena e irrevogável quitação, nada mais tendo as partes a reclamar.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palmas-TO, 28 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MORAES MARINHO
Locadora

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PROCESSO Nº: 2009/10063

OBJETO: Prorrogar, por mais dois anos, a partir da data de assinatura, a vigência do acordo de cooperação técnica e operacional em referência, com os objetivos específicos para utilização dos serviços do laboratório de análise de água e acesso ao sistema informatizado do banco de dados desses laboratórios, para subsidiar os procedimentos administrativos e judiciais a cargo dos órgãos de execução do Ministério Público do Tocantins, nas suas ações em defesa do meio ambiente.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça; Alan Kardec Martins Barbiero – Reitor da Universidade Federal do Tocantins e Elvio Quirino Pereira – Diretor Executivo da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 051/2011

PROCESSO Nº.: 2011/0701/000231

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UMA) POLTRONA destinada ao atendimento das necessidades da 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS-TO, conforme discriminação prevista nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 030/2011, Processo administrativo nº 2011.0701.000231, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2011.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 25/10/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Ana Oriinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 042/2010.

PROCESSO Nº.: 2010/0701/000290.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 042/2010, com término previsto para 05.11.2011, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.11.2011.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

ASSINATURA: 03.11.2011.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Vanderlan Vieira Ferreira

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 041/2010

PROCESSO Nº.: 2010/0701/000223

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ipanema Segurança Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 041/2010, reajuste do valor mensal de acordo com índice de Convenção Coletiva da Categoria e acréscimo de 01(um) Posto de Vigilância Armada Noturna (18:00 às 06:00hs) para o edifício sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Miranorte-TO, sendo seu início a partir da data de inauguração do prédio.

VALOR: O valor mensal do contrato reajustado com a implantação do novo posto de vigilância noturna em Miranorte será de R\$ 201.512,05 (duzentos e um mil quinhentos e doze reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 2.418.144,60 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta quatro reais e sessenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

ASSINATURA: 28/10/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: José Carvalho de Araújo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

ATO ESPECIAL Nº 001/2011

Nomeia os integrantes da Comissão Eleitoral para escolha do Procurador-Geral de Contas, para o biênio 2012/2013.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o pleito eleitoral para a escolha dos nomes dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para composição da lista tríplice, da qual será escolhida, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, o Procurador-Geral de Contas para o biênio 2012/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JUCILENE BARREIRABEZERRAVASCONCELOS-PRESIDENTE, ONASSIS CÉSAR DE AZEVEDO e KARLA LIMA PEREIRA-membros, para constituírem, como seus únicos integrantes, a Comissão Eleitoral para os fins previstos neste Ato.

Art. 2º. Ficam convocados os membros de que trata o artigo anterior para procederem ao processamento da referida eleição, a qual será no dia 17 de novembro de 2011, no período das 09h às 10h, nas dependências da Procuradoria-Geral de Contas, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU-NE, Conjunto 10, Lotes 1 e 2, Palmas, TO.

Art. 3º. Este Ato produz seus efeitos a partir desta data.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Contas

PORTARIA Nº 05/2011- GAB-PGC

Regulamenta o processo eleitoral de formação de lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Contas, para atuação no biênio 2012/2013.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 377, incisos III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

RESOLVE

Baixar normas regulamentadoras do processo eleitoral de elaboração de lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Contas, para atuação no biênio 2012/2013, a serem observadas pela Comissão Eleitoral na forma a seguir especificada:

Art. 1º - As eleições de que trata este regulamento serão realizadas no dia 17 de novembro de 2011, no período das 09h às 10h, nas dependências da Procuradoria-Geral de Contas, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU-NE, Conjunto 10, Lotes 1 e 2, Palmas, TO, mediante convocação publicada na Imprensa Oficial do Estado, assinalando a data, horário e local previstos.

§ 1º - Será designada pelo Procurador-Geral de Contas uma Comissão Eleitoral, até dez dias antes do início da votação, à qual competirá o processamento da eleição da lista de Procuradores de Contas.

§ 2º - Poderão votar todos os Procuradores de Contas em exercício efetivo do cargo.

§ 3º - Poderão ser votados todos os Procuradores de Contas em exercício efetivo do cargo, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

§ 4º - A Comissão Eleitoral ficará encarregada de proceder aos escrutínios e apuração de votos e, de consequência, proclamar o resultado.

Art. 2º - O voto será plurinominal e secreto, em cédula única previamente rubricada pela comissão eleitoral, devendo cada participante assinalar até 3 (três) nomes de candidatos.

Art. 3º - Os votos não poderão conter rasuras, marcas, sinais ou indícios de identificação do eleitor, sob pena de invalidação sumária.

Art. 4º - Ao Procurador-Geral de Contas, ou quem o substitua, incumbir-se-á das seguintes providências:

I – designar a data e local das eleições e mandar publicar, tempestivamente, em órgão oficial da imprensa do Estado do Tocantins e no Boletim Oficial do TCE/TO, o edital de convocação;

II – encaminhar a lista composta e a cópia da respectiva ata de eleição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a homologação do resultado.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral, integrada por três membros pertencentes aos quadros da Procuradoria de Contas, incumbir-se-á de:

I – receber, até às 18h (dezoito horas) do dia 10 (dez) de novembro de 2011, os pedidos de registro de candidaturas ao pleito;

II – mandar confeccionar as cédulas de votação com nomes dos candidatos que preencham os requisitos para a investidura no cargo de Procurador-Geral de Contas e que tiverem seus registros de candidatura deferidos;

III – designar mesário e fiscal da votação e providenciar urna lacrada;

IV – rubricar as cédulas de votação;

V – designar 02 (dois) escrutinadores para apuração de votos;

VI – decidir sobre as impugnações e recursos escritos ou verbais, eventualmente apresentados durante o processo eleitoral.

Art. 6º - A apuração, logo após o encerramento da votação, será feita publicamente pela Comissão Eleitoral, no dia 17 de novembro de 2011, das 10h às 11h, nas dependências da Procuradoria Geral de Contas.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral, após decidir todos os recursos e impugnações, eventualmente apresentados, proclamará o resultado, determinando a lavratura da respectiva ata, que será assinada por todos os presentes, e elaborará a lista.

Art. 8º - Considerar-se-ão eleitos, para composição da lista de escolha do Procurador-Geral de Contas, os nomes dos Procuradores de Contas que receberem o maior número de votos válidos, na ordem classificatória decrescente.

Parágrafo único – Eventuais empates na quantidade de votos válidos serão decididos em benefício daqueles que satisfizerem os critérios de desempate na ordem seguinte:

I - antiguidade no cargo;

II - idade;

III - tempo de serviço público.

Art. 9º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

Oziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que será alienado através de Leilão Público no dia 03 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de Aliança do Tocantins, o seguinte bem:

▪ ÔNIBUS M. BENZ MARCOPOLO VICINO ON 115cv COR: BRANCA ANO/MOD.: 2.000/01 PLACA: MVU4603 CHASSI: 8AC6904131A546066.

Maiores informações poderão ser prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3377.1592, 3377.1601 e (62) 3250.1500 ou pelo site: www.leiloesbrasil.com.br

Aliança, 04 de Novembro de 2.011.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01

O MUNICÍPIO DE ALMAS, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Concurso Público, instituída por ato do Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2012 CONCURSO PÚBLICO para seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais.

As inscrições deverão ser feitas através do site www.makroassessoria.com.br, no período de 21 de novembro a 21 de dezembro de 2011. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Almas – TO e no site www.makroassessoria.com.br.

Almas – TO, 04 de novembro de 2011.

Denise da Silva Lunardi
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2011 BASE LEGAL ART. 61 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananás-TO.

CONTRATADA: Moeda Engenharia Ltda. CNPJ: 02.330.587/0001-22.

OBJETO: Reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme publicação do Edital da Tomada de Preço 06/2011. Valor R\$: 249.353,25 (Duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Data do Contrato 07 de Novembro de 2011, Dotação Orçamentaria 15-FMS 10.301.0210.1-048 Construção Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde e Hospital Municipal. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ananás-TO 07 de Novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE,

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

Portaria nº 003/2011

Aragominas-TO, 25 de Outubro de 2011.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde”.

Considerando o disposto na lei Municipal nº 49 de 25 de Março de 1994 que institui o Fundo Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Wesley Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.413.901-67, como presidente da comissão de licitação do fundo municipal de saúde.

Art. 2º. Nomear Rosano Moreira Brito, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 860.449.581-91 como secretário da comissão permanente de licitação do municipal de saúde.

Art. 3º. Nomear Adriano Barbosa de Andrade, brasileiro, casado, portador do CPF nº 777.117.771-91, como membro da comissão permanente de licitação do fundo municipal de saúde.


Parágrafo único: o exercício das atividades no setor de licitação do F.M.S. do Fundo Municipal de Saúde, não será remunerada.

Intime-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da gestora do FMS de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Outubro de 2011.


Aderley Previato Trindade
Sec. Mul. de Saúde/Presidente do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 046/2011- REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público a retificação do PROCESSO Nº 1302/2011, que ONDE LÊ-SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO; LÊ-SE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO.

Gurupi/TO, 04 de novembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0048/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, Por Item, tendo por objeto a aquisição de materiais para manutenção das unidades municipais de ensino, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 4.328/2011.

PROCESSOS: 4.328/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – MENOR PREÇO, POR ITEM.

ABERTURA: 23 (vinte e três) de Novembro de 2011, às 9h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, Centro, CEP 77410-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, exclusivamente na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 04 de Novembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**

O Município de MIRANORTE – TO torna público que fará realizar no dia 21 do mês de novembro de 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO (QUATRO PORTAS) ZERO KM, PARA OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, conforme especificações no edital.

Mais informação através do fone nº (63) 3355 – 2908, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas.

MIRANORTE – TO, 07 de Novembro de 2011.

José Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011**

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, torna público que às 9:00 horas do dia 24 de Novembro de 2011 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de Medicamentos diversos. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal da Administração, junto à CPL, ou através do telefone: (63) 3455-1185 durante o horário de expediente.

Nazaré- TO, 04 de Novembro de 2011.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011**

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, torna público que às 9:00 horas do dia 25 de Novembro de 2011 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal da Administração, junto à CPL, ou através do telefone: (63) 3455-1185 durante o horário de expediente.

Nazaré- TO, 04 de Novembro de 2011.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Taguatinga - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 22 de novembro de 2011, às 10:00 horas, na garagem pública municipal, Taguatinga - TO, os seguintes bens:
1 - Trator New Holland. TL 80. Nº. Série: 85050. Ano 1999
2 - Trator New Holland. TL 80. Nº. 20. Ano 1999
3 - Trator New Holland. TL 80. Ano 1999

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230. Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Taguatinga, 01 de novembro de 2011.

Zeila Aires Antunes Ribeiro
Prefeita

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Tracbel S.A., CNPJ: 17.312.448/0024-30 torna público que requereu a SEMASP a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de comercialização, manutenção e reparação de máquinas pesadas, com endereço 912 SUL, AL. 03, QI-M, LOTE 07, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**FUNDAÇÃO UNIRG
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011**

A Fundação UNIRG, torna público, para o conhecimento de interessados, que a empresa DENTAL MED. EQUIP. MAT. ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.978.001/0001-98, com o valor total de R\$ 18.586,55 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), foi julgada vencedora no procedimento em referência, para a aquisição peças de reposição e manutenção de equipamentos odontológicos, firmado Contrato Administrativo nº 043/2011.

Gurupi-TO, 07 de novembro de 2011.

Henrique de Carvalho Coimbra
Gestor de Compras da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente da Silva Coelho, CPF 291.892.681-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. São Gerônimo, Lote 9-B, Loteamento Dueré, 4ª Etapa, zona rural no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HENRI DOLNIKOFF E OUTROS, pessoa física, inscrita no CPF nº 088.786.378-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para implantação da atividade de silvicultura nos Lotes 1 e 2 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 7, Etapa 2, zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 01.279.145/0001-36 torna público que requereu junto Secretaria Municipal Meio Ambiente e serviços públicos a renovação da Licença Ambiental L.M.O para a atividade principal de comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Pró-Saúde: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
CNPJ: 24.232.886/0108-04
Endereço: Av. JK, 715, Centro, Alvorada/TO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços especializados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.

Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS**Título I – Definição**

Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II - Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I – solicitação de compras;
- II – qualificação de fornecedores;
- III – coleta de preço;
- IV – apuração da melhor oferta;
- V – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados, que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras do Hospital de Pequeno Porte de Alvorada ou na Central de Compras da Pró-Saúde, atualizados e dentro do prazo de validade.

- I. CNPJ;
- II. Inscrição Estadual;
- III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
- IV. Autorização de Funcionamento Municipal;
- V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal.

Parágrafo único. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- I. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- II. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- III. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- IV. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;
- V. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – obrigatório para fabricante;
- VI. Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 8º – A coleta de preço será realizada por email ou fax, podendo também ser utilizado o Portal Eletrônico da Central de Compras Pró-Saúde, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pelo hospital.

Parágrafo Primeiro – O sistema de coleta de preço, que trata o *caput* deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R\$ 4.000,00 (faixa de valor que representará 50% do número de pedidos emitidos mensalmente pelo hospital).

Parágrafo Segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**TÍTULO I - Definição**

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II - Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6º a 10º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7º e 8º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretirável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital de Pequeno Porte de Alvorada.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Alvorada/TO, 03 de Novembro de 2011.

Fulvio Edivor Bassoli
DIRETORIA

Pró-Saúde: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Regional Público de Gurupi
CNPJ: 24.232.886/0103-91
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek 1641, Centro, Gurupi/TO - CEP 77405-110

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços especializados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.

Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS

Título I – Definição

Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II - Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I – solicitação de compras;

II – qualificação de fornecedores;

III – coleta de preço;

IV – apuração da melhor oferta;

V – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras do Hospital Regional Público de Gurupi ou na Central de Compras da Pró-Saúde, atualizados e dentro do prazo de validade.

I. CNPJ;

II. Inscrição Estadual;

III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;

IV. Autorização de Funcionamento Municipal;

V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal.

Parágrafo único. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

I. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;

II. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;

III. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

IV. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;

V. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – obrigatório para fabricante;

VI - Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 8º - A coleta de preço será realizada por email ou fax, podendo também ser utilizado o Portal Eletrônico da Central de Compras Pró-Saúde, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pelo hospital.

Parágrafo Primeiro – O sistema de coleta de preço, que trata o *caput* deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (faixa de valor que representará 50% do número de pedidos emitidos mensalmente pelo hospital).

Parágrafo Segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TÍTULO I - Definição

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II - Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6º a 10º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7º e 8º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretroatável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital Regional Público de Gurupi.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gurupi/TO, 04 de Novembro de 2011.

Valdemir Fernille Girato
DIRETORIA

SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

O SENAR- TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 23 de NOVEMBRO de 2011, às 10:00 horas, no auditório da Leilões Brasil na QD 308 Sul, Al 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes bens:

1. Fiat Palio. Placa MWM-3987. Ano: 2005/2006,
2. Fiat Uno. Placa MVY-4231. Ano: 2005/2006,
3. Fiat Uno. Placa MWX-4237. Ano: 2009/2010,
4. Hyundai TUCSON. Placa MWT-1781. Ano: 2008/2009.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através do fone: (63) 3225-3686. Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Presidência do SENAR, 04 de novembro de 2011.

Kátia Regina de Abreu
Presidente

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: